

## Protocolo 7.482/2023

---

**De:** C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS

**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 01/09/2023 às 14:44:32

**Setores (CC):**

SEMGOV - CPL

**Setores envolvidos:**

SEMGOV-LICIT, FMCA, SEMGOV - CPL, SEMGOV - Ass. Jur.

### SG - Recurso a procedimento licitatório

---

**Entrada\*:**

Site

Boa tarde!

Segue recurso, referente ao PP nº 08/2023, do município de Casimiro de Abreu.

**Anexos:**

CH\_CONSTRUTORA\_2\_.pdf

CNH\_Digital\_2\_.pdf

C\_H\_CONSTRUTORA\_1\_ALTERACAO\_2\_.pdf



Da: C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

A/C do Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Presencial nº 08/2023

Processo Administrativo nº 439/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos de pequeno porte, Caminhonete tipo Pick-Up e Van, com rastreamento e monitoramento via satélite, com motorista, movidos a gasolina, diesel ou gasolina e álcool, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com a finalidade de atender demandas da Fundação Municipal Casimiro de Abreu deste Município.

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 11.437.576/0001-37, com sede a Rua Miguel Jorge, 35 – Sala 3 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ CEP: 28.860-000. Neste ato, representada por seu representante legal Sr. Carlos Henrique da Motta Silva, portador da Carteira de Identidade nº 07.494.132-9 – IFP do CPF nº 003.222.547-44. Com fulcro no artigo 4º XVIII da Lei de Pregão nº 10.520/2002, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria apresentar RECURSO, tempestivamente, pelas razões que transcrevemos a seguir:

Rua Miguel Jorge, 35, Loja 03, Galeria – Centro – Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000  
C.N.P.J.: 11.437.576/0001-37 Tel.: (22) 27781920 / (22) 22-78366901  
e-mail: [chconstrutora@yahoo.com.br](mailto:chconstrutora@yahoo.com.br)



## Dos Fatos

Participamos do Pregão Presencial nº 08/2023, para “Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos de pequeno porte, Caminhonete tipo Pick-Up e Van, com rastreamento e monitoramento via satélite, com motorista, movidos a gasolina, diesel ou gasolina e álcool, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com a finalidade de atender demandas da Fundação Municipal Casimiro de Abreu deste Município”.

Ocorre que o edital exige apresentação de planilha aberta, com quantitativos de custos unitários anexados a proposta. Vejamos o item 6.1.3 “e” do edital:

**6.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:**

- a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;
- b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e **Declaração de Compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência (ANEXO XIV)**. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, **sob pena de desclassificação da proposta.**
  - b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) **Deverá ser apresentada Planilha Aberta com quantitativos de custos unitários anexo a proposta de preços (Anexo IV), sob pena de desclassificação da proposta.**

As empresas presentes deixaram de apresentar a planilha aberta, conforme exigido no item acima, apenas a empresa recorrente atendeu ao solicitado, e assim, exigimos que o edital seja cumprido.



## Da Legalidade

O instrumento convocatório (edital) da licitação é o documento que concentra todas as regras destinadas a regular o processo licitatório.

O art. 41 da Lei nº 8.666/93 preceitua que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Tanto a Lei nº 8666/93 como a Lei nº 14.133/21, preveem expressamente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou vinculação ao edital (respectivamente art. 3º e art. 5º).

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública, deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação. E ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito.

O edital tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, destinado a regular as relações jurídicas vocacionadas à contratação pública. A norma contida no art. 25 da Lei nº 14.133/21 reforça a tese de que o instrumento convocatório tem natureza jurídica de ato administrativo normativo, composto por regras: "o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

Trata-se de instrumento destinado à regulação, de como os licitantes e a administração devem se portar naquele procedimento. Pois se consta no edital item destinado a forma de apresentação de propostas e da documentação, bem como a forma que estes serão julgados, deve o julgador se ater as regras expostas no edital e julgar de acordo.

Rua Miguel Jorge, 35, Loja 03, Galeria – Centro – Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000  
C.N.P.J.: 11.437.576/0001-37 Tel.: (22) 27781920 / (22) 22-78366901  
e-mail: [chconstrutora@yahoo.com.br](mailto:chconstrutora@yahoo.com.br)



No art. 3º da Lei nº 10.520/2002, assim define:

*“a fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*1 – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento”.*

Estas definições contidas no edital, passará a ter função normativa e assim, o pregoeiro, responsável pela licitação, deve obedecer a regras contidas ali (edital), pois na administração pública não a vontade própria.

A administração Pública está altamente atrelada a lei, dessa forma, vemos que as pessoas “comuns” que estão fora do quadro de agente público, podem fazer tudo aquilo que a lei não proibir, já a administração pública, regida pelos agentes políticos pode fazer, apenas o que a lei permitir.

*“Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa “poder fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim””.* (Meirelles (2000, p. 82)).

Se o edital faz uma exigência e algumas empresas se preocupam de atender fielmente, enquanto outros não possuem as mesmas preocupações e apresentam propostas e/ou documentos faltantes, estes que negligenciam as normas contidas no edital, não podem ser privilegiados, passando por cima do que determina o edital.

Rua Miguel Jorge, 35, Loja 03, Galeria – Centro – Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000  
C.N.P.J.: 11.437.576/0001-37 Tel.: (22) 27781920 / (22) 22-78366901  
e-mail: [chconstrutora@yahoo.com.br](mailto:chconstrutora@yahoo.com.br)



Em momento algum, houve justificativa para o aceite de propostas sem a planilha aberta. Houve uma exigência a respeito da apresentação da planilha e desta forma, o pregoeiro não poderia ignorar a exigência, como dito acima, não há vontade própria na licitação, está exigindo tem que cumprir. A Constituição Federal de 1988, no art. 5º assim dispõe:

*“Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)*

O art. 5º, da CFB é bem claro, quando trata da igualdade perante a Lei. Se o edital exige, significa que todos devem apresentar o referido documento, sob pena de desclassificação e ponto final. Pois ao permitir que aquele que descumpriu o edital tenha tratamento diferenciado em relação aquele que se preocupou em apresentar o documento, fere alguns princípios, como por exemplo o da igualdade, legalidade, impessoalidade, dentre outros.

O princípio da impessoalidade, ou o princípio da isonomia no Direito Administrativo. Não significa dar o mesmo tratamento a todos, mas sim, um tratamento igual para os iguais e para os desiguais, um tratamento desigual, na medida em que se desiguam.

#### Conclusão

É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório, vejamos:

Rua Miguel Jorge, 35, Loja 03, Galeria – Centro – Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000  
C.N.P.J.: 11.437.576/0001-37 Tel.: (22) 27781920 / (22) 22-78366901  
e-mail: [chconstrutora@yahoo.com.br](mailto:chconstrutora@yahoo.com.br)



*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”*

*“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”.*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas. Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

A Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

Tal princípio não é mera conveniência ou simples prerrogativa legal que pode ser facilmente descartada. Jamais poderia se falar no desrespeito a tal princípio, este está atrelado a, praticamente, todos os demais princípios arrolados pela legislação, doutrina e aceitos pela jurisprudência, a Isonomia e o Julgamento Objetivo são exemplos de princípios adstritos diretamente àquele.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'CH' followed by a stylized flourish.

Rua Miguel Jorge, 35, Loja 03, Galeria – Centro – Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000  
C.N.P.J.: 11.437.576/0001-37 Tel.: (22) 27781920 / (22) 22-78366901  
e-mail: [chconstrutora@yahoo.com.br](mailto:chconstrutora@yahoo.com.br)



O próprio instrumento convocatório torna-se lei no certame ao qual regulamente, é impossibilitado que as cláusulas sejam descumpridas por qualquer uma das partes, seja a Administração, sejam as empresas participantes.

É impossível a execução de um certame sem que seja observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o julgamento objetivo. No mesmo passo, também será impossível atingir o princípio constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como finalidade principal evitar que administradores realizem análise de documentos de habilitação de forma arbitrariamente subjetiva, o que pode viabilizar o direcionamento do contrato em defesa de interesses pessoais ou de terceiros, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os licitantes e demais princípios da administração pública como moralidade, impessoalidade, legalidade e afronta ao interesse público.

O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, "impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora" (Celso Antônio, 1998, p. 338)."

#### Do Pedido

O respeitável julgamento da impugnação aqui apresentada, recai neste momento para responsabilidade do Sr. Pregoeiro, o qual a RECORRENTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada, no julgamento em questão, queremos acreditar que a violação das normas editalícias tenham ocorrido por um equívoco.

Rua Miguel Jorge, 35, Loja 03, Galeria – Centro – Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000  
C.N.P.J.: 11.437.576/0001-37 Tel.: (22) 27781920 / (22) 22-78366901  
e-mail: [chconstrutora@yahoo.com.br](mailto:chconstrutora@yahoo.com.br)



Desde já, estejam cientes que caso não seja cumprido as regras editalícias estaremos encaminhando o referido processo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, para a devida apreciação deste Processo Administrativo, onde a todo o momento demonstramos nosso Direito Líquido e Certo e cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

Diante de todo exposto, Requer:

- 1- Seja obedecido as regras contidas no item 6.1.3 “e” do edital, considerando que o edital na licitação é lei entre as partes e também pelo fato do gestor público não poder descumprir o ordenamento jurídico, prestigiado empresas que não se preocuparam em apresentar suas propostas adequadamente.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Casimiro de Abreu, 01 de setembro de 2023.

CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME  
Carlos Henrique da Motta Silva - Administrador  
C.I nº 07.494.132-9 – IFP  
CPF nº 003.222.547-44

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RJ**

NOME  
CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
074941329 DETRAN RJ

CPF  
003.222.547-44

DATA NASCIMENTO  
09/11/1970

FILIAÇÃO  
JOSE HENRIQUE DA SILVA  
MARIA HELENA DA MOTTA SILVA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO  
01005736272

VALIDADE  
11/03/2025

1ª HABILITAÇÃO  
05/12/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RIO BONITO, RJ

DATA EMISSÃO  
19/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80887155400  
RJ351235264

**RIO DE JANEIRO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2100683521

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**

**CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 09/11/1970, CPF 003.222.547-44, carteira de identidade nº 074941329 expedida pelo IFP-RJ, residente a Rua Fábio José Ribeiro, 300 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28860-000, titular da empresa **C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. **11.437.576/0001-37**, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº **33600361036**, com sede a Rua Miguel Jorge, nº 35, Sala 03, Centro, Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28860-000, resolve alterar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL**

Será incluído no objeto social desta empresa as seguintes atividades: Serviços de Irrigação, Coleta de Lixo, Entulho e Galhadas, Instalação e Reparação de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Manutenção de Centrais Telefônicas, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro sob Regime de Fretamento Municipal, Transporte Escolar, Transporte de Cargas, Serviços de Iluminação em Geral, Colocação de Poste Para Rede Elétrica, Serviços de Topografia.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

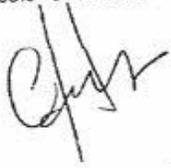
**CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 09/11/1970, CPF 003.222.547-44, carteira de identidade nº 074941329 expedida pelo IFP-RJ, residente a Rua Fábio José Ribeiro, 300 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28860-000, titular da empresa **C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. **11.437.576/0001-37**, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº **33600361036**, com sede a Rua Miguel Jorge, nº 35, Sala 03, Centro, Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28860-000, resolve alterar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir.

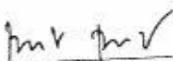
**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL E SEDE**

A presente girará sob a denominação de **C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, com sede na Rua Miguel Jorge, nº 35, Sala 03, Centro - Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades: Construção Civil em Geral, Construção de Rodovias e Ferrovias, obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Terraplenagem, Locação de Caminhões e Equipamentos Pesados para a construção civil e Atividades Agrícolas com e sem operador, Locação de Máquinas para terraplanagem c/operador, Transporte de Máquinas, Equipamentos, Caminhões e Diversos, Organização, Produção e promoção de Eventos Musicais e Eventos Esportivos, Locação de Geradores, Treinamento e Capacitação de Pessoal,



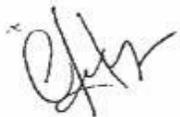
  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

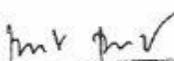
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
Nire: 33600361036  
Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016

05  
AM

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**

Locação de Equipamentos para Show, Manutenção e Limpeza de Vias Públicas e Logradouros, Serviços de Drenagem Pluvial, Serviços de Drenagem e Dragagem de Rios e Afins, Limpeza de Rios, Canais, Lagos, Lagoas e Represas, Serviços de Desobstrução de Galerias, Execução e Manutenção em Rede Predial, de Alimentos Preparados, Locação de Máquinas e Equipamentos, Locação de Automóveis s/ Condutor e com Condutor, Construção e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Playground, Atividade de Apoio à Agricultura não Especificados Anteriormente, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilador e Refrigeração, Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Ar Condicionados em Geral, Comercio Varejista e Atacadista de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionados, Serviços de Paisagismo, Manutenção e Gestão de Cemitérios, Serviços de Capina e Roçada, Manutenção e Construção de Pontos de Ônibus, Serviços de Reboque, Manutenção de Pátio Público e Estacionamento, Serviços de Leilão de Veículos, Leiloeiros Independentes, Locação de Banheiros Químicos, Coleta de Resíduos Não Perigosos e Perigosos, Manutenção de Rede Elétrica Pública, Serviços de Engenharia e Arquitetura, Serviços de Decoração de Festas Natalinas, Extração de Saibro, Serviços de Poda de Árvores, Distribuição de Águas por Caminhão, Manutenção e Limpeza de Prédios Públicos, Praças, Hospitais, Postos de Saúde, Escolas, Condomínios Residências, Perfuração e Construção de Poços de Água, Manutenção e Limpeza de Piscinas, Caixas D água, Cisternas, Reservatório, Lagos e Aquários, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico, Locação de Material Médico, Locação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Instrumentos de uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e Laboratório, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil, Locação de Andaimos, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário. Serviços de Vigilância e Segurança Privada, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Serviços de Festas, Eventos, Som, iluminação e Shows Pirotécnicos, Serviços de Acesso à Internet, Serviços de Estamparia, Gráfico, Off-set e Artes Gráficas em Computador, Serviços de Propaganda, Marketing e Pesquisa, Publicidade, Pesquisa de Mercado e Opinião Pública, Estrutura Metálica, Letreiros e Chapa Galvanizada, Promoção e Realização de Eventos Esportivos, Sociais e Culturais, Serviços empresarial Com Atletas de Futebol, Sinalização Visual, Comércio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, Comercio Varejista e Atacadista de Combustíveis para veículos Automotores, Comércio Varejista e Atacadista de Lubrificantes, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista e Atacadista de Material Elétrico, Comércio Varejista e Atacadista de Vidros, Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens, Madeira e Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens e ferramentas, Comercio Varejista e Atacadista de Madeira e Artefatos, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista e Atacadista de Tecidos, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Armarinho, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista e Atacadista de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais e Equipamentos para Escritório, Comercio Varejista e Atacadista de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis, Utensílios, Colchoaria e Artigos de Iluminação, Comercio varejista e Atacadista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Comercio Varejista e Atacadista de Artigos de Uso Doméstico. Comércio Varejista e Atacadista de Livros, Jornais, Revistas e Papelaria, Comércio Varejista e Atacadista de Discos, CDs, DVDs e Fitás, Comercio Varejista e Atacadista de Artigos Recreativos e Esportivos, Comercio Varejista e Atacadista de



  
Bernardo F. S. Barwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
Nire: 33600361036  
Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**

Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista e Atacadista de bicicletas e triciclos: Peças e Acessórios, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista e Atacadista de produtos Medicamentos, e Drogas de Uso Farmacêutico, Odontológicos, Laboratório para Uso Humano e Veterinário, Comércio Varejista e Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista e Atacadista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Óptica, Comércio Varejista e Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Varejista e Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário: Partes de Peças, Comércio Varejista e Atacadista de Animais Vivos, Locação de Mão de Obra, Alimentos para Animais e Matérias-Primas Agrícolas, Comércio Varejista e Atacadista de Veículos Automotores, Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores, Comércio Varejista e Atacadista de Motocicletas, Peças e Acessórios, Manutenção e Reparação, Hotéis, Pousada, Restaurante, Serviços de Bufê, Fabricação de Produtos Alimentícios, Confeção de artigos do vestuário e Acessórios, Confeção de Roupas Profissionais, Confeção de Roupas Íntimas, Confeção de Meias, Serviços de Pré-Impressão, Serviços de Acabamentos Gráficos. Reprodução de Som em Qualquer Suporte, Reprodução de Vídeo em Qualquer Suporte, Fabricação de Bijuterias e Artefatos semelhantes, Fabricação de Roupas de Proteção e Segurança, Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança, Fabricação de Canetas, Lápis e Outros Artigos para Escritório, Fabricação de Letras, Letreiros e Placa de Qualquer material, Fabricação de painéis e Letreiros Luminosos, Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Instrumentos de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e Laboratório, Comércio Atacadista de roupas, Uniformes e Equipamentos de Uso Profissional e Segurança do trabalho, Comercio Varejista e Atacadista de Bebidas e Rações em Geral e Comércio Varejista e Atacadista de Material de Limpeza em Geral, Serviços de Irrigação, Coleta de Lixo, Entulho e Galhadas, Instalação e Reparação de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Manutenção de Centrais Telefônicas, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro sob Regime de Fretamento Municipal, Transporte Escolar, Transporte de Cargas, Serviços de Iluminação em Geral, Colocação de Poste Para Rede Elétrica, Serviços de Topografia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

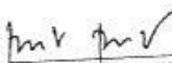
**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizados na presente data em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
Nire: 33600361036  
Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.  
Parágrafo único - A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado (Art. 4.052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

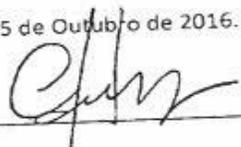
**CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

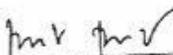
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração Contratual da EIRELI.

Casimiro de Abreu, 25 de Outubro de 2016.



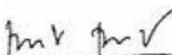
**CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**



Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
Nire: 33600361036  
Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016

79-2016/392497-0 26 out 2016 92:5  
Delegacia de Casimiro de Abreu Guia: 102061146  
3360036103-6 Atos: 105  
C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
HASH:016103924970Q  
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 33600361036 11/07/2016 102

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
Nire: 33600361036  
Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016

**Protocolo 1- 7.482/2023**

**De:** Régis B. - SEMGOV - CPL

**Para:** SEMGOV-LICIT - Licitação

**Data:** 04/09/2023 às 13:36:06

—  
**Régis Silva Bento**  
*Presidente CPL/Pregoeiro*

## Protocolo 2- 7.482/2023

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

**Data:** 05/09/2023 às 11:39:57

### Pregão Presencial nº 08/2023 - FMCA - Processo 439/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos de pequeno porte, Caminhonete tipo Pick-Up e Van, com rastreamento e monitoramento via satélite, com motorista, movidos a gasolina, diesel ou gasolina e álcool, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com a finalidade de atender demandas da Fundação Municipal Casimiro de Abreu deste Município;

**Recorrente:** CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado sediada na Rua Miguel Jorge, 35, sala 3 - Centro, Casimiro de Abreu – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 11.437.576/0001-37.

### 1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

1.1 Da Tempestividade:

O aviso da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 08/2023 foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu e no Jornal de Grande Circulação (Extra) em 08/08/2023, com abertura prevista para o dia 23/08/2023, às 09h:30min.

Considerando que as fases de lances e de habilitação foram realizadas em 30/08/2023, o prazo para apresentação de recursos estipulado foi do dia 31/08/2023 a 04/09/2023.

**Preconiza o Edital, no item 9:**

### 9. DO RECURSO

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

**9.1.1.** Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

**9.1.2.** Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

**9.2.** O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo ser enviada por correio eletrônico, através dos e-mails: [licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br) e [cplcasimirodeabreurj@gmail.com](mailto:cplcasimirodeabreurj@gmail.com) ou via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou protocolizá-la na Rua Padre Anchieta nº. 234 Centro, Casimiro de Abreu - RJ

**9.2.1.** A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

O pregoeiro recebeu as razões da impugnação, através do processo nº 7482/2023, no dia 01/09/2023, sendo o recurso considerado **tempestivo**.

1.2. Da representação.

Preliminarmente, foi verificado que o recorrente, CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME juntou os documentos pertinentes à representação.

### 2 . DOS ARGUMENTOS DO IMPUGNANTE

A recorrente alega que foi a única licitante a cumprir a exigência referente a alínea 'e' do item 6.1.3 do Edital, o qual solicita que seja apresentada Planilha aberta com quantitativos de custos anexa a Proposta de Preços.

Solicita que o referido item do Edital seja obedecido, o que conseqüentemente, desclassificaria as Propostas de

Preços de todos os outros concorrentes.

### 3. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os seguintes requisitos para análise da presente, quais sejam: a) Exposição dos Motivos; b) Fundamentação legal; e c) Formulação de pedidos.

Nestes termos conheço o pedido das razões recursais, por tempestivos. A fim de informar os demais participantes do certame, foi encaminhado o link para acesso ao processo de recurso para as demais empresas participantes, para ciência e abertura de prazo apresentação de contrarrazões até do dia 12/09/2023.

—  
**Régis Silva Bento**  
*Presidente CPL/Pregoeiro*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	05/09/2023 11:40:07	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0397-94C8-09EE-E5E8**

**Protocolo 3- 7.482/2023**

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** SEMGOV-LICIT - Licitação

**Data:** 05/09/2023 às 11:48:13

Ciência aos demais participantes do certame.

—

**Régis Silva Bento**

*Presidente CPL/Pregoeiro*

**Anexos:**

Abertura\_de\_prazo\_para\_Contrrazoes.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	05/09/2023 11:48:35	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3A85-D7B3-11A8-BCA9**

**Assunto:** Abertura de prazo para Contrarrazões

**De:** Régis Silva Bento <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

**Data:** 05/09/2023 11:48

**Para:** destinatarios-nao-revelados: ;

**BCC:** contato@wwcasimireNSE.com.br, anamarcaabrahao@hotmail.com, arskomercioservicos@gmail.com, lenarco@gmail.com, krofman@yahoo.com.br, argus.empreendimento@gmail.com, ygordw90@gmail.com, antonio.panesi@ecomix.eng.br, confiaconstrutora@gmail.com, confiacomercio@gmail.com, mcrodrigueseservicos@yahoo.com, chconstrutora@yahoo.com.br, contato@trmsolucoes.com, probrasilcomercial@yahoo.com, cardanoempreendimentos@gmail.com

Segue o link para acesso ao [processo nº 7482/2023](#) (Recurso impetrado pela empresa C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS) e fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões referente ao PR 08/2023 - Locação de Veículos para a Fundação Municipal Casimiro de Abreu.

--

Att,  
Régis Silva Bento  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Casimiro de Abreu, RJ

**Protocolo 4- 7.482/2023**

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** SEMGOV-LICIT - Licitação

**Data:** 12/09/2023 às 11:35:17

Proc. Administrativo 4.036/2023 - Contrarrazões

—

**Régis Silva Bento**

*Presidente CPL/Pregoeiro*

**Anexos:**

Contrarrazoes.pdf

**Assunto:** Contrarrazões

**De:** Régis Silva Bento <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

**Data:** 12/09/2023 11:36

**Para:** destinatarios-nao-revelados: ;

**BCC:** contato@wwcasimireNSE.com.br, anamarcaabrahao@hotmail.com, arscomercioservicos@gmail.com, lenarco@gmail.com, krofman@yahoo.com.br, argus.empreendimento@gmail.com, ygordw90@gmail.com, antonio.panesi@ecomix.eng.br, confiaconstrutora@gmail.com, confiacomercio@gmail.com, mcrodrigueseservicos@yahoo.com, chconstrutora@yahoo.com.br, contato@trmsolucoes.com, probrasilcomercial@yahoo.com, cardanoempreendimentos@gmail.com

Contrarrazões apresentadas pela empresa CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. [Processo nº 4036/2023](#)

Em 05/09/2023 11:48, Régis Silva Bento escreveu:

Segue o link para acesso ao [processo nº 7482/2023](#) (Recurso impetrado pela empresa C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS) e fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões referente ao PR 08/2023 - Locação de Veículos para a Fundação Municipal Casimiro de Abreu.

--

Att,  
Régis Silva Bento  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Casimiro de Abreu, RJ

--

Att,  
Régis Silva Bento  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Casimiro de Abreu, RJ

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** SEMGOV-LICIT - Licitação

**Data:** 12/09/2023 às 11:24:27

CONTRA-RAZÕES ao recurso manejado pela licitante CH CONSTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI ME., devidamente qualificada nos autos do administrativo em epígrafe, doravante denominada recorrente, pelas razões de fato e de direito a seguir expendidas.

—  
**Régis Silva Bento**  
*Presidente CPL/Pregoeiro*

**Anexos:**

contrarazoes\_assinado.pdf  
CONTRATO\_SOCIAL\_CONFIA\_TERCEIRA\_ALTERACAO.pdf  
Documentos\_dos\_Socios.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Cristiano Ferreira Miranda	19/09/2023 18:33:30	1Doc CRISTIANO FERREIRA MIRANDA CPF 097.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1784-FD0B-2562-0537**

ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pregão Presencial nº 8/2023

Processo administrativo nº 100439/2023

**CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.801.139/0001-98, com sede na Rua Angelino Marcelino nº 65 centro Rio Bonito-RJ. Cep 28.800-000, doravante denominada **contra-razoante**, neste ato representada por CRISTIANO FERREIRA MIRANDA, brasileiro, casado, comerciante, identificado na cédula de identidade nº 12.974.642-6 (DETRAN-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 097.602.767-47 domiciliado na Rua Silas Gaspar, 312 – BNH – Casimiro de Abreu – RJ, CEP 28860-000, forte nos arts. 5º, LIV e LV, da CRFB/88, na forma do art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria tempestivamente apresentar

CONTRA-RAZÕES

ao recurso manejado pela licitante CH CONSTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI ME., devidamente qualificada nos autos do administrativo em epígrafe, doravante denominada **recorrente**, pelas razões de fato e de direito a seguir expendidas.

O objeto do certame em epígrafe é o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno porte, caminhonete tipo pick-up e van, com rastreamento e monitoramento via satélite, com motorista, movidos a gasolina, diesel ou gasolina e álcool, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com a finalidade de atender demandas da Fundação Municipal Casimiro de Abreu do Município de Casimiro de Abreu.

A recorrente interpôs recurso referente à suposta ausência de parâmetro para composição de preços da proposta e pela respectiva classificação da contra-razoante, alegando, em suma-síntese, que o respectivo edital, em seu item 6.1.3, exige a apresentação de planilha aberta, com quantitativos de custos unitários anexados à proposta.

Ocorre que a ora recorrente apenas afirma que as empresas vencedoras dos respectivos lotes deixaram de apresentar as indigitadas e respectivas planilhas abertas e que apenas ela (recorrente) teria apresentado a planilha de forma correta. Contudo, a ora recorrente limita-se a tal assertiva, mas não trata numa linha sequer do porquê a ora contra-razoante não teria apresentado sua planilha (proposta) de forma correta. A recorrente, a partir de tal assertiva, em seu recurso apenas trata de matéria retórica e mais que consabida acerca do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e nada mais.

Desta feita, torna-se importante conceituar dentro do Direito Administrativo, em especial nos certames licitatórios, o que seja planilha aberta. Trata-se de meio para o estabelecimento de parâmetros claros e objetivos de julgamento, que apresentem aos licitantes toda a composição do objeto, sendo rotina no regime da Lei Federal nº 8.666/1993, especificamente no seu art. 7º, § 2º, II. Tal dispositivo estabelece a necessidade de decompor o objeto em itens unitários em uma planilha que espelhe a totalidade a partir de seus itens de insumos ou serviços. Tal regra refere-se à necessidade de a Administração proceder à decomposição dos custos que incidem sobre a execução do objeto a ser contratado.

Nesta toada, observando a parte final da própria ata do pregão em comento, que reproduz todos os elementos necessários à decomposição dos itens (lotes) licitados, desde logo já se pode asseverar que não assiste nenhuma razão à ora recorrente.

Com efeito, não há dúvidas de que a ora contra-razoante elaborou sua proposta estimando em sua planilha de quantitativos e de preços unitários, balizando o julgamento das

propostas com os preços vigentes no mercado, o que possibilitou a seleção da proposta mais vantajosa no lote que se viu vencedora no âmbito do Pregão Presencial nº 8/2023.

Deve-se, então, reafirmar que a finalidade de decompor o objeto da planilha de quantitativos e preços unitários em exame foi levada a efeito. Com efeito, todas as parcelas que integram o seu objeto estavam presentes e possibilitaram o julgamento objetivo das propostas e permitiram a condução esmerada do certame.

O edital, em seu subitem 6.1.3, estabelece que a proposta comercial deve constar, dentre outras coisas, a Planilha Aberta com quantitativos de custos unitários anexo a proposta de preços, consubstanciando-se no Anexo IV do respectivo edital.

Ora, por óbvio tal requisito consubstanciado na confecção do ANEXO IV do edital em comento foi cumprido pela contra-razoante. Para tal comprovação, basta uma passada de olhos na própria ata do pregão presencial em comento, onde, ao seu final, se reproduz todos os parâmetros claros e objetivos que possibilitaram o julgamento, apresentados pelos licitantes vencedores dos lotes.

Ademais, é certo que a planilha pode ser feita em grandes blocos de custos (mão de obra, materiais, custos indiretos, tributos e lucro), mas o encargo, a complexidade e a prática do mercado vão direcionar a viabilidade e o grau de detalhamento de cada planilha. Além disso, a planilha deve estar alinhada com a unidade de medida do serviço, pois, com base nela, o valor será definido, como de fato o foi no caso em tela.

Noutro giro, apenas por amor ao debate, cumpre trazer à baila que a jurisprudência mais recente das Cortes de Contas inclina-se pela possibilidade de ajuste da planilha de preço unitário, mediante devida justificativa, que preserve o valor global da proposta e que seja comprovadamente suficiente para arcar com os custos da contratação, conforme consignado no Parecer nº 01159-20, nos autos do Processo Administrativo nº 10468e20, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

Com efeito, o certame licitatório em comento (Pregão Presencial nº 8/2023) em nenhum momento contrariou o disposto no art. 7, § 2º, inciso II, e o art.40, § 2º, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93. E não há falar de algum equívoco da parametrização do Anexo IV em comento. O momento próprio para esse tipo de eventual reclamação seria a impugnação do edital, na mesma linha do que entende o TCE-RJ, vejamos:

Falta de impugnação de edital impede acolhimento de representação por irregularidade junto a Tribunal de Contas. (TCE-RJ. Acórdão n.º 029557/2023. Processo n.º 202.278-1/23).

E não é só. Por economia processual, a ora contra-razoante se insurge contra a decisão do pregoeiro de manter a empresa M. V. da C. Barroso Promoções – ME ainda no certame em comento. É que tal empresa está com sua declaração de equipamentos incompleta, não constando a necessária descrição dos itens. Tal fato foi percebido por um dos licitantes no transcurso do certame e a questão foi levada ao conhecimento do senhor pregoeiro para decisão.

O senhor pregoeiro disse que naquele momento não poderia desclassificar a empresa M. V. da C. Barroso Promoções – ME porque a completa declaração de equipamentos poderia estar no envelope constante de sua documentação envelope B.

Pois bem, as propostas foram abertas e a completa declaração de equipamentos não estava no bojo da documentação apresentada pela empresa M. V. da C. Barroso Promoções – ME, em nenhuma das fases do certame.

É importante salientar que o acima relatado está gravado (a partir de 1h e 08min da gravação anexa a esta peça procedimental). Assim, a assertiva do senhor pregoeiro, no sentido de desclassificar a empresa M. V. da C. Barroso Promoções – ME caso a completa declaração de equipamentos não estivesse no bojo de sua respectiva documentação, nos remete ao princípio da confiança legítima.

Nesta senda, *a priori*, cumpre consignar que a existência e funcionamento do ordenamento jurídico, por si só, oferece um estado de confiança mínima aos indivíduos, enquanto fim sistêmico a ser atingido pelos meios que lhe confere o sistema normativo. Contudo, a consolidação dessa confiabilidade dependerá, em muito, da graduabilidade da confiança e convicção de segurança jurídica que se há de constituir ao longo do processo de positivação do direito, como confiança *lato sensu* (legalidade – certeza; ordenamento – estabilidade)<sup>1</sup> ou como confiança *stricto sensu* (experiência – confiança).

---

<sup>1</sup> Cf. Calmes, Sylvia. Du principe de protection de la confiance légitime en droits allemand, communautaire et français. Paris: Dalloz, 2001. p. 156. Cf. Sanches, J. L. Saldanha. Manual de direito fiscal. Coimbra: Coimbra Ed., 2002. p. 75-97. Ou como afirma Juha Raitio: “What does legal certainty mean? This question might be as

Desta feita, também sofrem os efeitos do princípio de confiança *stricto sensu*, o impedimento de atos contraditórios (*venire contra factum proprium*), *asuppressio*, a vedação de aplicação de critérios novos a fatos passados, o silêncio ou a observância das práticas reiteradas da Administração, a confiança formada a partir das condutas transparentes e espontâneas do particular, a preservação dos direitos adquiridos com isenções, remissões, anistias ou transações, entre outras.<sup>2</sup>

Com efeito, o princípio da proteção da confiança legítima garante o cidadão contra modificações substanciais inesperadas, mas também daqueles casos cuja permanência de certas situações jurídicas, pelo decurso do tempo ou pela prática continuada da Administração, já não autoriza a revogação ou a anulação do ato administrativo, para fazer valer uma legalidade incongruente com a confiabilidade adquirida. A Administração deve respeitar esse “estado de confiança legítima”<sup>3</sup> e, ao mesmo tempo, controlar os seus atos em conformidade com o respeito à confiança dos indivíduos na ação dos órgãos estatais.

No modelo de “estado da confiança”, a legalidade deve conviver ao lado da proteção à confiança. Este é o entendimento do Pretório Excelso: STF, QO Pet (MC) 2.900-RS, 2.ª T., rel. Min. Gilmar Mendes, DJ 01.08.2003, p. 142.

Nesta esteira, a boa-fé objetiva (*bona fides*) mantém íntima relação com a confiança (*fides*) e, por conseguinte, interagem intensamente. Deveras, a boa-fé, ao longo dos séculos,

---

broad and difficult as the question concerning the meaning of democracy, or the rule of law. The principle of legal certainty cannot be expressed by definitions alone, because it is an underlying general principle of law” (Raitio, Juha. Legal certainty, non-retroactivity and periods of limitation in EC law. Legisprudence. Oxford: Hart Publishing, 2008. vol. 2, n. 1, p. 1; para um estudo das suas significações na jurisprudência da Corte europeia, veja-se: Raitio, Juha. The principle of legal certainty in EC law. Dordrecht: Kluwer, 2003. p. 125 e ss.).

<sup>2</sup> A Lei italiana 212, de 27.07.2000, que instituiu o “Estatuto de Direito do Contribuinte”, contempla, no art. 10, a tutela da confiança e da boa-fé como princípios gerais, com efeitos de redução de multas na aplicação de sanções administrativas: “1. I rapporti tra contribuente e amministrazione finanziaria sono improntati al principio della collaborazione e della buona fede”.

<sup>3</sup> O princípio da boa-fé, que há muito norteia o direito privado, deve pautar também as relações entre os particulares e o Poder Público. Nesse sentido, é a lição de Amelia Gonzales Méndez: “Se ha visto como, aunque el principio de buena fe tiene un origen privado, ha irradiado su influencia al campo de las relaciones jurídicas-públicas. Se ha observado cómo, aunque encuentra una sede natural de desenvolvimiento en las relaciones contractuales, es también referido al ejercicio de cualquier derecho, y también, por extensión, al ejercicio de potestades. Y no se ve la razón por la cual el valor de confianza no sea amparable en un Estado social de Derecho a través de la invocación de la buena fe en cuya entraña se aloja desde su origen. Máxime cuando se señala que los casos en que es el ciudadano el que defrauda la confianza de la Administración juega la buena fe y no encuentra encaje el principio de confianza legítima” (González Méndez, Amelia. Buena fe... cit., p. 62. Cf. Manganaro, Francesco. Principio di buona fede e attività delle amministrazioni pubbliche. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 1995; Guimarães, Vasco Branco. A responsabilidade civil da administração fiscal emergente da obrigação de imposto. Belo Horizonte: Fórum, 2007. p. 54. Meloncelli, Alessandro. Affidamento e buona fede nel rapporto tributario. In: Fantozzi, Augusto; Fedele, Andrea (coord.). Statuto dei diritto del contribuente. Milano: Giuffrè, 2005. p. 531-559).

assumiu uma presença constante nas relações contratuais e daí sua expressiva aplicação, preferencialmente à confiança. Esta, porém, tal como a boa-fé objetiva, não se circunscreve aos limites do “Direito Privado”, mas assume a condição de verdadeiro princípio geral, aplicável a todos os ramos jurídicos.

Este é o ensinamento de Celso Antônio Bandeira de Mello<sup>4</sup>, *in verbis*:

**[...] os princípios da boa-fé, da lealdade e da confiança legítima, tanto como o da segurança jurídica, têm aplicação em todos os ramos do Direito e são invocáveis perante as condutas estatais em quaisquer de suas esferas: legislativa, administrativa ou jurisdicional.** (grifos nossos).

É que a confiança é externada por quem age conforme a legalidade ou vê-se afetado por modificação inopinada ou incoerente com a funcionalidade sistêmica do ordenamento jurídico. Por conseguinte, a “confiança” é passível de proteção quando a credulidade do jurisdicionado confirma-se pela estabilidade, previsibilidade ou certeza da situação que julga legítima. Assim, no caso concreto, a conduta contraditória do senhor pregoeiro indubitavelmente quebrou a confiança que o administrado (naquele momento licitante) tinha quando o mesmo afirmou que antes de desclassificar a empresa 100439/2023, deveria primeiro verificar se nos seus demais documentos, que ainda seriam verificados pela Administração, haveria de estar ou não a completa declaração de equipamentos. Pois bem, não estava e a referenciada empresa não foi desclassificação, o que vai de encontro à lei e ao princípio da confiança legítima.

Por todo o exposto, a contra-razoante vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer:

- 1- a total improcedência do recurso manejado pela empresa CH CONSTRUTURA E SERVIÇOS EIRELI ME., no Pregão Presencial nº 8/2023, nos autos do processo administrativo nº 100439/2023; e

---

<sup>4</sup> (Bandeira de Mello, Celso Antônio. Segurança jurídica, boa-fé e confiança legítima. In: Benevides, Maria Victoria de Mesquita; Bercovici, Gilberto; Melo, Claudineu de (org.). Direitos humanos, democracia e república. Homenagem a Fábio Konder Comparato. São Paulo: Quartier Latin, 2009. p. 221).

- 2- a desclassificação da empresa M. V. da C. Barroso Promoções – ME, do Pregão Presencial nº 8/2023, nos autos do processo administrativo nº 100439/2023, pelos motivos de fato e de direito acima aduzidos.

Termos em que.

Pede deferimento.

Casimiro de Abreu, 08 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 **CRISTIANO FERREIRA MIRANDA**  
Data: 11/09/2023 21:31:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Cristiano Ferreira Miranda







4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.  
 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
 4642-7/02 Comércio atacadista de equipamentos para proteção individual, salvatagem  
 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos nutricionais e suplementação.  
 4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais  
 4724-5/00 Comércio varejista  
 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.  
 4644-3/01 Comércio atacadista de remédios.  
 4753-9/00 Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos.  
 4759-8/99 Comércio varejista de utensílios de cozinha em geral.  
 4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas.  
 3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática  
 7733-1/00 Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.  
 4322-3/01 Instalação e reparação hidráulicas, sanitárias e de gás.  
 4330-4/02 Serviços de carpintaria, pintura em residências e estabelecimentos empresariais.  
 3313-9/99 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos,  
 4322-3/02 Serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados.  
 8121-4/00 Serviço de vigilância, limpeza e conservação.  
 3319-8/00 Serviços de manutenção e reparação de equipamentos hospitalares.  
 9001-9/06 Atividades de sonorização e iluminação para eventos em geral.  
 7719-5/99 Serviços de locação de ônibus e veículos de transporte em geral  
 1413-4/01 Confecção de roupas profissionais  
 3314-7/13 Instalação, reparação e manutenção de maquinas-ferramentas.  
 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores de corrente continua ou alternada  
 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas  
 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral.  
 7739-0/99 Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos.  
 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufe  
 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos e recepções e festas.  
 4211-1/01 Construção de estrada e pontes, pavimentação, calçamento de ruas, praças e calçadas.  
 7410-2/02 Decorações de interiores  
 7112-0/00 Elaboração de projetos  
 3811-4/00 Limpeza urbana, vias publicas e terrenos baldios  
 4313-40/0 Obras de terraplanagem, aterro, viária e de saneamento básico.  
 4662-1/00 Levantamentos topográficos  
 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.  
 8130-3/00 Atividades paisagísticas.  
 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.  
 4391-6/00 Obras de fundações.  
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.  
 9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios.  
 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.  
 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto.  
 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões.  
 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.  
 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.  
 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.  
 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras.  
 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.  
 0162-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.  
 7500-1/00 Atividades veterinárias.  
 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.  
 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.

8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas  
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.  
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.  
4399-1/01 Administração de obras.  
4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.  
4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.  
8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.  
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas.  
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.  
7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CRISTIANO FERREIRA MIRANDA**, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da identidade nº 12.974.642-6 DETRAN/RJ e CPF/MF de nº 097.602.767-47, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, nº 312 – BNH – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000, natural do estado do Rio de Janeiro e nascido em 25/08/1982.

**FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA**, brasileiro, comerciante, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 12.363.116-0 IFP/RJ e CPF/MF de nº 099.873.797-61, residente e domiciliado na Rua Silas Gaspar, nº 312 – BNH – Casimiro de Abreu/RJ, Cep 28860-000, natural do estado do Rio de Janeiro e nascido em 08/01/1982.

### DA DENOMINAÇÃO, SOCIAL E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira pela razão social de **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por tempo indeterminado, tendo início das atividades a partir do registro deste na Jucerja e nos demais órgãos competentes.

### DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Sua sede social é na RUA ANGELINO MARCELINO, Nº 65, PARTE – CENTRO – RIO BONITO/RJ, CEP 28800-000. Podendo a qualquer momento, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do País.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Sociedade tem por objeto as atividades de:

4120-4/00 Construção de edifícios, edificação e afins.  
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor, automotivos e afins.  
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.  
4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.  
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica comercial, residencial.  
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria e em geral.  
4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.  
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes de limpeza domissanitários.  
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.  
4713-0/04 Lojas de departamentos ou magazines, bazar exceto lojas francas (Duty free).  
1822-9/99 Serviços de acabamentos gráficos e artes gráficas.

Pág. 03 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200EED81A5499F0E8174864602076AA03D8501120P5E00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/9

35/129

1813-0/01 Impressão de material para uso publicitário.  
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.  
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.  
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.  
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos.  
4649-4/01 Comércio varejista e atacadista de equipamentos elétricos, máquinas copadoras, impressoras e afins de uso pessoal e doméstico.  
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.  
4782-2/01 Comércio varejista de calçados.  
4744-0/02 Comércio varejista de madeira e artefatos, ferro e alumínio.  
4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.  
4530-7/05 Comércio a varejo de pneus e acessórios.  
47.32-6-00 Comércio varejista de lubrificantes.  
4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.  
4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.  
4530-7/03 Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4761-0/01 Comércio varejista de livros, material didático e pedagógico.  
4744-0/01 Comércio varejista de ferramentas e ferragens.  
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico.  
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
4642-7/02 Comércio atacadista de equipamentos para proteção individual, salvatagem.  
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, produtos nutricionais e suplementação.  
4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais  
4724-5/00 Comércio varejista  
4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados.  
4644-3/01 Comércio atacadista de remédios.  
4753-9/00 Comércio varejista de moveis e eletrodomésticos.  
4759-8/99 Comércio varejista de utensílios de cozinha em geral.  
4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas.  
3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de escritório e de informática  
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.  
4322-3/01 Instalação e reparação hidráulicas, sanitárias e de gás  
4330-4/02 Serviços de carpintaria, pintura em residências e estabelecimentos empresariais.  
3313-9/99 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos,  
4322-3/02 Serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados.  
8121-4/00 Serviço de vigilância, limpeza e conservação.  
3319-8/00 Serviços de manutenção e reparação de equipamentos hospitalares.  
9001-9/06 Atividades de sonorização e iluminação para eventos em geral.  
7719-5/99 Serviços de locação de ônibus e veículos de transporte em geral  
1413-4/01 Confecção de roupas profissionais  
3314-7/13 Instalação, reparação e manutenção de máquinas-ferramentas.  
3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores de corrente contínua ou alternada  
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas  
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores em geral.  
7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, industriais, elétricos.  
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos e recepções e festas.  
4211-1/01 Construção de estrada e pontes, pavimentação, calçamento de ruas, praças e calçadas.  
7410-2/02 Decorações de interiores  
7112-0/00 Elaboração de projetos  
3811-4/00 Limpeza urbana, vias públicas e terrenos baldios.  
4313-40/0 Obras de terraplanagem, aterro, viária e de saneamento básico.  
4662-1/00 Levantamentos topográficos  
4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.  
8130-3/00 Atividades paisagísticas.

Pág. 04 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200ED801A5499F0E817DE6460276A803D800114P0500 SOCIAL\_CONFIA\_TERCEIRA\_ALTERACAO.pdf (6/9) 36/129

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/9

7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.  
 4391-6/00 Obras de fundações.  
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.  
 9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios.  
 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.  
 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto.  
 3600-6/02 Distribuição de água por caminhões.  
 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.  
 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos.  
 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.  
 0161-0/02 Serviço de poda de árvores para lavouras.  
 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.  
 0162-8/99 Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente.  
 7500-1/00 Atividades veterinárias.  
 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.  
 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente.  
 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas  
 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.  
 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.  
 4399-1/01 Administração de obras.  
 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.  
 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares.  
 8011-1/01 Atividades de vigilância e segurança privada.  
 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas.  
 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.  
 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.  
 7729-2/02 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

#### DO CAPITAL SOCIAL, SUA DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA QUARTA** – O Capital social será de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país, neste ato, representado por 1.500.000 (Hum milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real).

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor	Percentual
<b>CRISTIANO FERREIRA MIRANDA</b>	<b>1.425</b>	<b>R\$ 1.425.000,00</b>	<b>95%</b>
<b>FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MARIANDA</b>	<b>75.000</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>	<b>5%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade dos sócios é restrita a importância de suas quotas, respondendo de forma restrita pela integralização do mesmo.

#### DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da sociedade será exercida pelo único sócio Sr. Cristiano Ferreira Miranda, que usará a denominação empresarial de acordo com a lei, assinando quaisquer documentos, prestando os serviços aqui descritos e inclusive abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques, podendo assinar para venda de bens, contrair empréstimos ou financiamentos, que deverá conter assinatura. E ainda poderá assinar pela empresa em favor de terceiros, (endossos, fianças ou avais). Havendo saldo de caixa, o sócio poderá exercer eventualmente o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, não maior que o valor permitido com isenção do imposto de renda retido na fonte;

Pág. 05 de 06

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 332.0834326-9 Protocolo: 00-2023/379283-0 Data do protocolo: 15/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/05/2023 SOB O NÚMERO 00005476260 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4FB43555B75DEE1F200EED801A5499F0E817482462076A803D001F8P5E00

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 7/9

37/129

#### **DO FALECIMENTO, AFASTAMENTO OU IMPEDIMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA SEXTA** – Em caso de morte, afastamento, ou impedimento legal de um sócios a sociedade não será dissolvida e continuara as atividades com o outro sócio. Havendo óbito dentro de 30 (Trinta) dias após o evento levantar-se-á dos um balanço para apuração dos haveres do “de Cujus” os quais serão pagos aos herdeiros e sucessores legais de acordo com o que preceitua o código civil brasileiro e leis pertinentes á matéria;

#### **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS**

**CLÁUSULA SETIMA** – As cotas de capital social são intransferíveis a terceiros sem a expressa anuência dos sócios, que sobre as mesmas exercerá direito de preferência, tendo um prazo de 90 (Noventa Dias) para adquiri-las ou liberá-las para a venda a terceiros;

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a Administração prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de balanço de resultado econômico geral para apuração dos saldos do exercício.

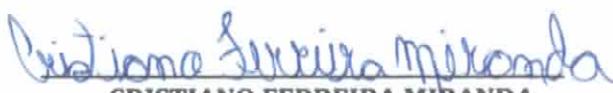
#### **DESIMPEDIMENTOS**

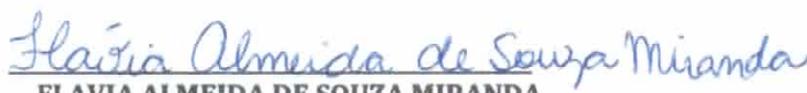
**CLÁUSULA NONA** – O sócio administrador declara sob pena de Lei que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer a Administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar-se sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **DO FORO E OMISSÕES**

**CLÁUSULA DECIMA** – Fica eleito o foro da comarca de Rio Bonito/RJ, para por meio de ação competente, serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Assim, justo e contratado mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (Duas) vias, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado.

Casimiro de Abreu/RJ, 11 de Maio de 2023.

  
**CRISTIANO FERREIRA MIRANDA**

  
**FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA**



### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, NIRE 33.2.0834326-9, PROTOCOLO 00-2023/379283-0, ARQUIVADO EM 16/05/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005476260, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
015.788.537-29	GEDSON LEONARDO MOTA RODRIGUES



16 de maio de 2023.

**Jorge Paulo Magdaleno Filho**  
 Secretário Geral

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.363.116-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2013

NOME FLÁVIA ALMEIDA DE SOUZA MIRANDA

FILIAÇÃO ALCINO CALDEIRA DE SOUZA

ELIZABETH ALMEIDA DE SOUZA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 08/01/1982

DOC. ORIGEM C. CASM LIV BB1 FLS 2 TERM 2 RJ

CASIMIRO DE ABREU

CPF 099.873.797-61 2 VIG

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0228

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DETRAN DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0228

Polegar Direito

Flávia Almeida de Souza Miranda Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12.974.642-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/04/2003

NOME CRISTIANO FERREIRA MIRANDA

FILIAÇÃO ELIAS MIRANDA DE JESUS

MARIA MARLENE FERREIRA

NATURALIDADE BAHIA

DOC. ORIGEM C. NASC LIV AA03 FLS 303 TERM 1501 RJ

CASIMIRO DE ABREU

CPF 000.000.000-00 2 VIG

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0228

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DETRAN DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0228

Polegar Direito

Cristiano Ferreira Miranda Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** SEMGOV-LICIT - Licitação - A/C Régis B.

**Data:** 12/09/2023 às 11:27:20

### **Pregão Presencial nº 08/2023 - FMCA - Processo 439/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos de pequeno porte, Caminhonete tipo Pick-Up e Van, com rastreamento e monitoramento via satélite, com motorista, movidos a gasolina, diesel ou gasolina e álcool, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com a finalidade de atender demandas da Fundação Municipal Casimiro de Abreu deste Município;

**Recorrente:** CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.801.139/0001-98, com sede na Rua Angelino Marcelino nº 65 centro Rio Bonito-RJ. Cep 28.800-000.

#### **1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE**

##### **1.1 Da Tempestividade:**

O aviso da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 08/2023 foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu e no Jornal de Grande Circulação (Extra) em 08/08/2023, com abertura prevista para o dia 23/08/2023, às 09h:30min.

Considerando que as fases de lances e de habilitação foram realizadas em 30/08/2023, o prazo para apresentação de recursos estipulado foi do dia 31/08/2023 a 04/09/2023.

Tendo sido apresentado recursos, o prazo para apresentação de contrarrazões foi o dia 12/09/2023.

**Preconiza o Edital, no item 9:**

#### **9. DO RECURSO**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

**9.1.1.** Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

**9.1.2.** Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

**9.2.** O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo ser enviada por correio eletrônico, através dos e-mails:

licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br e cplcasimirodeabreurj@gmail.com ou via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou protocolizá-la na Rua Padre Anchieta nº. 234 Centro, Casimiro de Abreu - RJ

**9.2.1.** A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

O pregoeiro recebeu as contrarrazões do recurso, via e-mail, no dia 11/09/2023, sendo o recurso considerado **tempestivo**.

##### **1.2. Da representação.**

Preliminarmente, foi verificado que o recorrente, CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA juntou os documentos pertinentes à representação.

#### **2 . DOS ARGUMENTOS DO CONTRARRAZOANTE**

A contrarrazoante solicita que seja considerado improcedente o recurso impetrado pela empresa CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME por estar de acordo com a decisão tomada no certame pelo Pregoeiro e

por entender estar atendendo o solicitado no Instrumento Convocatório.

Solicita ainda, mesmo não tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer após a declaração dos vencedores do certame, a inabilitação da empresa M. V. da C. Barroso Promoções - ME.

### 3. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os seguintes requisitos para análise da presente, quais sejam: a) Exposição dos Motivos; b) Fundamentação legal; e c) Formulação de pedidos.

Nestes termos conheço o pedido das contrarrazões recursais, por tempestivos. A fim de informar os demais participantes do certame, foi encaminhado o link para acesso ao processo de recurso para as demais empresas participantes para ciência.

—  
**Régis Silva Bento**  
*Presidente CPL/Pregoeiro*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Régis Silva Bento	12/09/2023 11:27:36	1Doc	RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AB68-54A8-322F-31F1**

**Proc. Administrativo 2- 4.036/2023**

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** SEMGOV-LICIT - Licitação - A/C Régis B.

**Data:** 13/09/2023 às 09:17:54

—  
**Régis Silva Bento**  
*Presidente CPL/Pregoeiro*

**Anexos:**

Contrarrazoes.pdf

**Assunto:** Contrarrazões

**De:** Régis Silva Bento <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

**Data:** 12/09/2023 11:36

**Para:** destinatarios-nao-revelados: ;

**BCC:** contato@wwcasimireNSE.com.br, anamarcaabrahao@hotmail.com, arscomercioservicos@gmail.com, lenarco@gmail.com, krofman@yahoo.com.br, argus.empreendimento@gmail.com, ygordw90@gmail.com, antonio.panesi@ecomix.eng.br, confiaconstrutora@gmail.com, confiacomercio@gmail.com, mcrodrigueseservicos@yahoo.com, chconstrutora@yahoo.com.br, contato@trmsolucoes.com, probrasilcomercial@yahoo.com, cardanoempreendimentos@gmail.com

Contrarrazões apresentadas pela empresa CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. [Processo nº 4036/2023](#)

Em 05/09/2023 11:48, Régis Silva Bento escreveu:

Segue o link para acesso ao [processo nº 7482/2023](#) (Recurso impetrado pela empresa C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS) e fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões referente ao PR 08/2023 - Locação de Veículos para a Fundação Municipal Casimiro de Abreu.

--

Att,  
Régis Silva Bento  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Casimiro de Abreu, RJ

--

Att,  
Régis Silva Bento  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Casimiro de Abreu, RJ

## Protocolo 5- 7.482/2023

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** SEMGOV - Ass. Jur. - Assessoria Jurídica

**Data:** 13/09/2023 às 09:15:36

Considerando todo o exposto nas razões de recurso e nas contrarrazões, cabem as seguintes pontuações:

1. Em nenhuma das fases do processo desde sua instauração, houve uso de memórias de cálculo ou planilhas de composição de preços (planilha aberta) para estipulação de estimativas de preços;
2. A alínea 'e' do item 6.1.3 do Edital estabelece que deverá ser apresentada "Planilha Aberta com quantitativos de custos unitários anexo a proposta de preços";
3. Na página 30 do Instrumento Convocatório consta o modelo da Planilha Aberta (Anexo I da Proposta de Preço), que nada mais é que o quantitativo de veículos (item 1.2 do Termo de Referência) multiplicado pelo quantitativo de meses (12 meses). Dessa forma, as quantidades e os valores unitários que seriam apresentados nesta planilha seriam os mesmos apresentados na Proposta de Preços (Anexo IV) sem que houvesse nenhuma abertura de preços para composição do preço global.

Diante dos fatos acima narrados, o Pregoeiro decidiu por desconsiderar a Planilha Aberta como fator decisivo para classificação das propostas, tendo em vista que o documento não acrescentaria nenhuma informação na composição de preços das proponentes. Tal decisão possibilitou que mais empresas pudessem participar do certame, aumentou a disputa e, conseqüentemente foi alcançado o melhor preço possível para a administração.

Considerando as razões da empresa CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, é evidente que a licitante apresentou a Planilha Aberta da maneira que deveria ter sido exigida pelo Edital e seus anexos, mas não foi, tendo em vista todo o histórico do processo. No entanto, como já explicado, não existe no processo nenhuma base de cálculo para direcionar o que deveria ser considerado como custo para atendimento ao objeto do certame e posterior formação do preço. Por essa razão e pelo que foi exigido como Planilha Aberta no Edital, o Pregoeiro optou pela classificação de todas as propostas.

Sem mais para o momento, encaminho o presente para emissão de parecer referente as razões de recurso e as contrarrazões da empresa CONFIA COMERCIO E SERVICOS LTDA e quanto aos procedimentos adotados para classificação e julgamento das propostas.

Após, encaminhar a Fundação Municipal Casimiro de Abreu para que seja tomada a decisão final por parte da Srª Presidente.

—

**Régis Silva Bento**

*Presidente CPL/Pregoeiro*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Régis Silva Bento	13/09/2023 09:15:53	1Doc	RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3030-19B2-6B6F-0D52**

## Protocolo 6- 7.482/2023

**De:** Paloma D. - SEMGOV - Ass. Jur.

**Para:** FMCA - Fundação Municipal Casimiro de Abreu

**Data:** 19/09/2023 às 12:38:01

**Processo Administrativo:** nº 7.482/2023 PMCA

**Requerente/Destino:** Comissão Permanente de Licitação

**Recorrente:** CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

**Recorrido:** Decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PARECER

RECURSO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL 008/2023. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. OBSERVNCIA À LEI, AO EDITAL CONVOCATÓRIO, BEM COMO AOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. PRESEÇA DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE. PARECER PELO DESPROVIMENTO.

### I – Relatório:

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, contra a decisão do Senhor Presidente, na fase de classificação das propostas. O Presidente da Comissão Permanente realizou o juízo de admissibilidade em anexo ao Despacho Inicial. O Recurso foi tempestivo.

A sessão de julgamento das propostas ocorreu no dia 30/08/2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Preconiza o item 9 do Edital:

#### 9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

9.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;

9.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

9.2. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito mediante petição, dirigida à Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo ser enviada por correio eletrônico, através dos e-mails: [licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br) e [cplcasimirodeabreurj@gmail.com](mailto:cplcasimirodeabreurj@gmail.com) ou via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou protocolizá-la na Rua Padre Anchieta nº. 234 Centro, Casimiro de Abreu - RJ

9.2.1. A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento. 9.3. O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro na respectiva ata.

9.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

9.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

9.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

9.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

A Recorrente em suas razões recursais, anexa ao Recurso, insurge-se contra a classificação das demais empresas por não terem apresentado planilha aberta.

O Senhor Presidente, por sua vez, opinou pelo conhecimento do recurso interposto.

Foi aberto prazo para contrarrazões, tendo sido impetradas nos autos do Processo Eletrônico nº 4.036/2023 as contrarrazões da empresa CONFIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pleiteando pela improcedência do presente recurso.

Posteriormente, foram encaminhados os autos com vista a esta Unidade de Assessoramento Jurídico para análise.

Insta salientar que o exame desta assessoria se dá nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo a análise que importem em considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência.

## **É o relatório**

### **II - Dos Argumentos da Recorrente:**

O recurso administrativo foi interposto no prazo e forma legais, tal como previsto no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993, pelo que deve ser conhecido.

Sendo certo que as cláusulas do edital estabelecem a Isonomia de tratamento entre os participantes, na havendo possibilidade de tratamento diferenciado na sessão ou em qualquer outro momento, pois caso haja, os Princípios preconizados no Artigo 3º da Lei nº 8.66/1993 restaram desobedecidos, nos termos do artigo colacionado abaixo:

**Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

Não há de se olvidar que os licitantes interessados participaram da licitação com a aceitação plena das exigências contidas no mesmo, pois não houve a apresentação de impugnação em face das exigências argüida na fase recursal, no tempo previsto no Artigo 41 da Lei 8.666/1993.

No mérito, compulsados os autos do Processo Eletrônico nº 439/2023, verifica-se que o modelo da planilha exigida, constante do Anexo IV não se caracteriza como Planilha Aberta, razão pela qual não houve afronta às exigências do Edital por parte do pregoeiro em classificar as empresas sem que estas tenham fornecido a Planilha Aberta.

Assim dispõe o item 6.1.3 do Edital:

6.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Declaração de Compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência (ANEXO XIV). Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

**e) Deverá ser apresentada Planilha Aberta com quantitativos de custos unitários anexo a proposta de preços (Anexo IV), sob pena de desclassificação da proposta.**

Embora na redação da alínea 'e' do subitem 6.1.3 conste a exigência da Planilha Aberta, observa-se também um modelo fornecido da referida planilha no Anexo IV. **Depreende-se, portanto, que o que é exigível das empresas em anexo à proposta de preços, é o modelo fornecido no Anexo IV.**

Conforme artigo 41 da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

O Ilustre Pregoeiro no Despacho 5-7482/2023, discorre sobre sua decisão em não exigir a Planilha Aberta, com vistas a não frustrar a competitividade do certame:

“3. Na página 30 do Instrumento Convocatório consta o modelo da Planilha Aberta (Anexo I da Proposta de Preço), que nada mais é que o quantitativo de veículos (item 1.2 do Termo de Referência) multiplicado pelo quantitativo de meses (12 meses). Dessa forma, as quantidades e os valores unitários que seriam apresentados nesta planilha seriam os mesmos apresentados na Proposta de Preços (Anexo IV) sem que houvesse nenhuma abertura de preços para composição do preço global.

Diante dos fatos acima narrados, o Pregoeiro decidiu por desconsiderar a Planilha Aberta como fator decisivo para classificação das propostas, tendo em vista que o documento não acrescentaria nenhuma informação na composição de preços das proponentes. Tal decisão possibilitou que mais empresas pudessem participar do certame, aumentou a disputa e, conseqüentemente foi alcançado o melhor preço possível para a administração.”

Como se vê, a lei do certame constitui norma geral e por todos deve ser observada; porém, não afasta a necessidade de atendimento das demais normas legais, cabendo, sempre, por parte do administrador, o cuidado de, além da vinculação ao instrumento convocatório, ser realizada interpretação sistemática das regras incidentes à espécie.

### **III – Conclusão.**

Diante destes fatos, pondera-se a análise dos autos de forma restrita aos aspectos jurídicos formais, no atendimento aos preceitos legais que regem a modalidade utilizada, entende-se, com base nos Princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Instrumento Convocatório, vantajosidade e julgamento objetivo, sugiro: pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso formulado pela licitante **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, para manter a decisão que classificou as demais empresas.

Essas são as considerações a serem feitas a respeito da presente consulta, sem embargo de outros entendimentos em sentido contrário, para com os quais manifestamos, desde já, o nosso respeito.

As licitantes deverão ser intimadas da decisão da Autoridade competente, visando o prosseguimento dos autos principais.

Casimiro de Abreu, 19 de setembro 2023.

—  
**Paloma Azevedo L. David**  
*Assessora Técnica*

---

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Paloma Azevedo L. David	19/09/2023 12:38:15	1Doc PALOMA AZEVEDO L. DAVID CPF 056.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BACF-028A-EEEE-4EC7**

**Protocolo 7- 7.482/2023**

**De:** Gabriela G. - FMCA

**Para:** SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Régis B.

**Data:** 25/10/2023 às 15:29:31

Ilma. Sra. Presidente,  
Venho por meio deste solicitar assinatura na Decisão de Recurso Adm. em anexo.

Att.

—

**Gabriela Zamba Lopes Galvão**  
*Diretora de Educação e Ação Social*

**Anexos:**

decisao\_RECURSO\_ADM.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Priscila Vaz de Lima Branc...	25/10/2023 16:37:56	1Doc PRISCILA VAZ DE LIMA BRANCO BONIFÁCIO CPF 09...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **336E-6D29-D641-386F**



## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: nº 7.482/2023 PMCA

Requerente/Destino: Comissão Permanente de Licitação

Recorrente: CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME

Recorrido: Decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Trata-se da análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, em face decisão do Senhor Presidente, na fase de classificação das propostas, no curso do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023. O Presidente da Comissão Permanente realizou o juízo de admissibilidade em anexo ao Despacho Inicial.

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 DO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME

Em síntese, a empresa CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME arguiu o seguinte:

**A)** O edital do Pregão Presencial nº 8/2023, com a finalidade de “Contratação de empresa especializada em locação de veículos de pequeno porte, caminhonete tipo pik-up e van, com rastreamento e monitoramento via satélite, com motorista, movidos a gasolina, diesel ou gasolina e álcool, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com a finalidade de atender demandas da Fundação Municipal Casimiro de Abreu deste Município” prevê, no item 6.1.3 “e”, a exigência de apresentação de planilha aberta, com quantitativos de custos unitários anexados a proposta.

Nesse sentido, somente a Recorrente cumpriu o exigido em edital, deixando as demais licitantes de apresentar a planilha aberta.



Por fim, postula pela aplicação do princípio da vinculação para que seja respeitado o estabelecido em edital.

## 1.2 DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Em suas contrarrazões, a empresa **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** concluiu da seguinte forma:

A) Suscita que a empresa, ora Recorrente, apenas” trata de matéria retórica e mais que consabida acerca do princípio da vinculação ao instrumento convocatório”, deixando de apresentar uma justificativa plausível sobre a não apresentação da planilha (proposta), da contrarrazoante .

## 2. DA ANÁLISE DO MÉRITO

A recorrente solicita a reconsideração da decisão do certame quanto a classificação das empresas concorrentes.

A licitação é vinculada (ou regrada) às cláusulas do instrumento convocatório, que impõem maior rigidez procedimental, justamente para assegurar a isonomia no certame.

É cediço que o edital é lei entre as partes, porquanto também o licitante deverá obedecer aos termos do que nele foi posto.

Nestes termos, conforme prevê o item 4.3, do Edital:

“4.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.”

Assim, a participação dos licitantes está vinculada as regras impostas.

No mais considerando que os participantes não impugnaram o edital, no momento oportuno, houve a aceitação tácita e plena quanto as imposições e participação no certame.



Nessa perspectiva, admitir que a não apresentação de quaisquer documentos especificados em edital seja relevado em atenção ao princípio da razoabilidade pode comprometer tal finalidade.

Vejamos o que o determina o edital no item 6.1.3

6.1.3. Na proposta comercial deverão constar os seguintes elementos:

a) razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone, e-mail (se houver) e fax;

b) especificações técnicas, marcas, modelo e outros elementos exigidos no Anexo I, de modo a identificar o produto ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Declaração de Compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência (ANEXO XIV). Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.

b1) Nos casos em que o objeto licitado for prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;

c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;

d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;

e) Deverá ser apresentada Planilha Aberta com quantitativos de custos unitários anexo a proposta de preços (Anexo IV), sob pena de desclassificação da proposta.

Nestes termos, trata o Anexo IV da proposta comercial, conforme tabela modelo, e anexo à proposta, os licitantes deveriam apresentar a Planilha Aberta com quantitativos de custos unitários anexo a proposta de preços (Anexo IV), sob pena de desclassificação da proposta.

Assim, em que pese o ilustre parecer do Pregoeiro no Despacho 5-7482/2023, que discorre sobre sua decisão em não exigir a Planilha Aberta, com



vistas a não frustrar a competitividade do certame, não se pode olvidar do princípio da vinculação.

Nesta toada em que pese, o argumento da contrarrazoante, a empresa apresentou apenas a proposta de preços, conforme o anexo iv do edital, todavia deixou de anexar a planilha aberta, relacionando o valor unitário, conforme determinado.

O edital prevê que, além da proposta de preços, deve ser anexada à proposta planilha aberta de proposta de preços.

Assim, incontestemente que as demais licitantes, inclusive a empresa, ora contrarrazoante, deixou de cumprir com os requisitos dispostos no instrumento editalício.

O instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados as regras nele estipuladas.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes de instrumento convocatório, deve haver estrita observância a elas. É o que estabelecem os artigos 3º e 41, ambos da Lei nº 8.666/1993, in verbis:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável eseraprocessada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifo nosso)

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (grifo nosso)

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento seja o mais



objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

Isso sem contar a necessidade de perpetuação de tal vinculação durante toda a execução do contrato.

Sendo assim, todos os atos devem ser baseados nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, legalidade, igualdade e impessoalidade.

Inobstante, cediço que é obrigatória a elaboração de planilha detalhada com a indicação da composição dos custos unitários relacionados a cada serviço licitado, por se tratar de exigência expressa do art. 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, não sujeita a qualquer condicionante ou relativização, e cuja inobservância acarretará a nulidade do procedimento licitatório, nos termos do art. 7º, § 6º, da Lei nº 8.666 /93.

No mais, deve ser respeitado ainda o Princípio do Interesse Público, considerando que a presente contratação de serviços é de suma importância ao desenvolvimento e realização dos Programas Socioeducativos, realizados por esta Fundação, e que tem como objetivo principal o transporte do adolescentes pertencentes aos projetos da FMCA, bem como os seus funcionários, nas áreas rurais, junto com seus instrutores e suas ferramentas utilizadas, nos distritos as demandas de assistência técnica aos produtores rurais do Município de Casimiro de Abreu/RJ.

### 3. DA DECISÃO

Pelo exposto, em face das razões expendidas acima, **DECIDO** por conhecer das razões do recurso administrativo interposto pela licitante **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME**, e no mérito **ACATAR INTEGRALMENTE** suas razões no tocante a vinculação editalícia para apresentação da planilha aberta.

Assim, **DECIDO** por classificar a empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – ME** e desclassificar as demais empresas licitantes por ausência de apresentação dos requisitos impostos no edital.

Por fim, em atenção ao art. 109 § 4o, da Lei 8.666/93, encaminham-se os autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para análise, ciência dos termos dessa decisão e posterior deliberação do Recurso Administrativo em pauta.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**



Casimiro de Abreu, 25 de outubro de 2023.

Priscila Vaz De Lima Branco Bonifácio  
Presidente Da Fundação Municipal Casimiro De Abreu

**Protocolo 8- 7.482/2023**

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** SEMGOV-LICIT - Licitação

**Data:** 26/10/2023 às 08:59:25

A fim de dar ciência sobre a decisão do recurso, foi encaminhado e-mail aos interessados com o link para acesso ao processo.

—

**Régis Silva Bento**

*Presidente CPL/Pregoeiro*

**Anexos:**

Decisao\_de\_recurso.pdf

**Assunto:** Decisão de recurso

**De:** Régis Silva Bento <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

**Data:** 26/10/2023 08:59

**Para:** contato@wwcasimireNSE.com.br, anamarciaabrahao@hotmail.com, arskomercioservicos@gmail.com, lenarco@gmail.com, krofman@yahoo.com.br, argus.empreendimento@gmail.com, ygordw90@gmail.com, antonio.panesi@ecomix.eng.br, confiaconstrutora@gmail.com, confiacomercio@gmail.com, mcrodrigueseservicos@yahoo.com, chconstrutora@yahoo.com.br, contato@trmsolucoes.com, probrasilcomercial@yahoo.com, cardanoempreendimentos@gmail.com

Segue o link para acesso ao [processo nº 7482/2023](#) (Recurso impetrado pela empresa C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS) referente ao PR 08/2023 - Locação de Veículos para a Fundação Municipal Casimiro de Abreu.

--

Att,  
Régis Silva Bento  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Casimiro de Abreu, RJ

**Protocolo 9- 7.482/2023**

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** Representante: C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS

**Data:** 26/10/2023 às 11:46:12

Considerando a decisão da Presidente da Fundação Municipal Casimiro de Abreu pelo provimento do recurso impetrado pela empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**;

Considerando que, ao final do julgamento do recurso, a empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME** é a única licitante com a proposta classificada;

Considerando que a referida empresa não foi classificada para a fase de lances devido a diferença dos preços ofertados entre ela e as demais concorrentes e, dessa forma não teve a oportunidade de ofertar seu melhor preço;

Em caráter de negociação, solicito manifestação quanto a possibilidade de oferta de melhores preços para os item do PR 08/2023 - FMCA em até 24h, para que seja dado prosseguimento ao processo principal.

—

**Régis Silva Bento**

*Presidente CPL/Pregoeiro*

**Protocolo 10- 7.482/2023**

**De:** C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS

**Para:** -

**Data:** 27/10/2023 às 11:35:13

Tendo em vista que CH CONSTRUTORA não entrou na classificação dos lances, pois já entramos na licitação com o melhor preço que podemos trabalhar, ficando assim mantido o valor em nossa proposta.

**Protocolo 11- 7.482/2023**

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** SEMGOV-LICIT - Licitação

**Data:** 27/10/2023 às 16:30:48

Convocação para sessão para abertura do envelope de habilitação da empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME.**

—

**Régis Silva Bento**

*Presidente CPL/Pregoeiro*

**Anexos:**

Convocacao\_PR\_08\_2023\_FMCA.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	27/10/2023 16:31:15	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **368C-1166-0E1B-F465**

**Assunto:** Convocação - PR 08/2023 - FMCA

**De:** Régis Silva Bento <cplcasimirodeabreurj@gmail.com>

**Data:** 27/10/2023 11:18

**Para:** destinatarios-nao-revelados: ;

**BCC:** contato@wwcasimireense.com.br, anamarciaabrahao@hotmail.com, arskomercioservicos@gmail.com, lenarco@gmail.com, krofman@yahoo.com.br, argus.empreendimento@gmail.com, ygordw90@gmail.com, antonio.panesi@ecomix.eng.br, confiaconstrutora@gmail.com, confiacomercio@gmail.com, mcrodrigueseservicos@yahoo.com, chconstrutora@yahoo.com.br, contato@trmsolucoes.com, probrasilcomercial@yahoo.com, cardanoempreendimentos@gmail.com

## AVISO DE ABERTURA SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, convoca as empresas participantes do Pregão Presencial nº 08/2023 - **Referente ao Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos de pequeno porte, Caminhonete tipo Pick-Up e Van, com rastreamento e monitoramento via satélite, com motorista, movidos a gasolina, diesel ou gasolina e álcool, com quilometragem livre, seguro total sem franquia, com a finalidade de atender demandas da Fundação Municipal Casimiro de Abreu**, para comparecerem na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada na Rua Mário Costa, n.º 593 - Vale das Palmeiras, no dia 30/10/2023, às 14h:00min, para abertura do envelope de Habilitação e verificação da documentação da empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, na Rua Mário Costa, n.º 593, Vale das Palmeiras - Casimiro de Abreu - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou por meio dos endereços eletrônicos [cplcasimirodeabreurj@gmail.com](mailto:cplcasimirodeabreurj@gmail.com).

Casimiro de Abreu, 27 de outubro de 2023.

Régis Silva Bento

Pregoeiro

--  
Att,  
Régis Silva Bento  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Casimiro de Abreu, RJ

**Protocolo 12- 7.482/2023**

**De:** Régis B. - SEMGOV-LICIT

**Para:** FMCA - Fundação Municipal Casimiro de Abreu - A/C Priscila B.

**Data:** 31/10/2023 às 14:49:24

Apesar da Presidente da Fundação Municipal Casimiro de Abreu já ter tomado a decisão pelo provimento do recurso impetrado pela empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, o representante da empresa **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** manifestou interesse em protocolar Recurso Hierárquico, conforme Art. 109, inciso II da lei 8.666/93. A manifestação foi registrada em ata e concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões junto a Fundação.

Sugiro o prazo seja respeitado até o dia 08/11/2023 e, só posteriormente seja Homologado o objeto da presente licitação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93 e alterações.

—  
**Régis Silva Bento**  
*Presidente CPL/Pregoeiro*

**Anexos:**

1\_Hab\_construtora\_e\_servicos.pdf

ATA\_construtora\_e\_servicos\_2\_.pdf



# HABILITAÇÃO

Rua Miguel Jorge, 35, Loja 03, Galeria – Centro – Casimiro de Abreu/RJ – CEP: 28860-000

C.N.P.J.: 11.437.576/0001-37      Tel.: (22) 27781920 / (22) 22-78366901

e-mail: [chconstrutora@yahoo.com.br](mailto:chconstrutora@yahoo.com.br)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
 Nire: 33.6.0036103-6  
 Protocolo: 79-2016/392497-0 - 26/10/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.

00002966271  
 DATA: 28/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
 SECRETÁRIO GERAL

79-2016/392497-0 26 out 2016 92:5  
 Delegacia de Casimiro de Abreu Guia: 102061146  
 3360036103-6 Atos: 105  
 C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
 HASH: 016103924970Q  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00  
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 33600361036 11/07/2016 102

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME: C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME  
 (em empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		021		ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL
		051		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: CARLOS AGUIAR DA MOTTA SILVA  
 Assinatura: [Assinatura]  
 Telefone de contato: (21) 2778-1920

CASIMIRO DE ABREU  
 Local: 08.08.16  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  SIM  
CNPJ: 11.437.576/0001-37

Processo em ordem. A decisão.  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Responsável: \_\_\_\_\_

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_  NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável \_\_\_\_\_

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se. 21.10.2016

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data: \_\_\_\_\_ Vogal Presidente da Turma \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_ Vogal \_\_\_\_\_

Elane Pereira da Costa  
 Mat. 5859  
 Julgador Singular

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
 Nire: 33600361036  
 Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
 Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**



**CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 09/11/1970, CPF 003.222.547-44, carteira de identidade nº 074941329 expedida pelo IFP-RJ, residente a Rua Fábio José Ribeiro, 300 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28860-000, titular da empresa **C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. **11.437.576/0001-37**, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o **NIRE nº 33600361036**, com sede a Rua Miguel Jorge, nº 35, Sala 03, Centro, Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28860-000, resolve alterar e consolidar o referido contrato social conforme clausulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL**

Será incluído no objeto social desta empresa as seguintes atividades: Serviços de Irrigação, Coleta de Lixo, Entulho e Galhadas, Instalação e Reparação de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Manutenção de Centrais Telefônicas, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro sob Regime de Fretamento Municipal, Transporte Escolar, Transporte de Cargas, Serviços de Iluminação em Geral, Colocação de Poste Para Rede Elétrica, Serviços de Topografia.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 09/11/1970, CPF 003.222.547-44, carteira de identidade nº 074941329 expedida pelo IFP-RJ, residente a Rua Fábio José Ribeiro, 300 – Centro – Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28860-000, titular da empresa **C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº. **11.437.576/0001-37**, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o **NIRE nº 33600361036**, com sede a Rua Miguel Jorge, nº 35, Sala 03, Centro, Casimiro de Abreu/RJ - CEP: 28860-000, resolve alterar e consolidar o referido contrato social conforme clausulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL E SEDE**

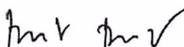
A presente girará sob a denominação de **C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, com sede na Rua Miguel Jorge, nº 35, Sala 03, Centro - Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades: Construção Civil em Geral, Construção de Rodovias e Ferrovias, obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas, Obras de Terraplenagem, Locação de Caminhões e Equipamentos Pesados para a construção civil e Atividades Agrícolas com e sem operador, Locação de Máquinas para terraplanagem c/operador, Transporte de Máquinas, Equipamentos, Caminhões e Diversos, Organização, Produção e promoção de Eventos Musicais e Eventos Esportivos, Locação de Geradores, Treinamento e Capacitação de Pessoal,



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
Nire: 33600361036  
Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME

05  
[Handwritten signature]



5083364

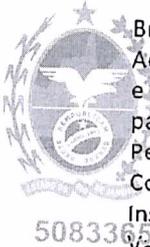
Locação de Equipamentos para Show, Manutenção e Limpeza de Vias Públicas e Logradouros, Serviços de Drenagem Pluvial, Serviços de Drenagem e Dragagem de Rios e Afins, Limpeza de Rios, Canais, Lagos, Lagoas e Represas, Serviços de Desobstrução de Galerias, Execução e Manutenção em Rede Predial, de Alimentos Preparados, Locação de Máquinas e Equipamentos, Locação de Automóveis s/ Condutor e com Condutor, Construção e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Playgroud, Atividade de Apoio à Agricultura não Especificados Anteriormente, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilador e Refrigeração, Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistemas de Ar Condicionados em Geral, Comercio Varejista e Atacadista de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionados, Serviços de Paisagismo, Manutenção e Gestão de Cemitérios, Serviços de Capina e Roçada, Manutenção e Construção de Pontos de Ônibus, Serviços de Reboque, Manutenção de Pátio Público e Estacionamento, Serviços de Leilão de Veículos, Leiloeiros Independentes, Locação de Banheiros Químicos, Coleta de Resíduos Não Perigosos e Perigosos, Manutenção de Rede Elétrica Pública, Serviços de Engenharia e Arquitetura, Serviços de Decoração de Festas Natalinas, Extração de Saibro, Serviços de Poda de Árvores, Distribuição de Águas por Caminhão, Manutenção e Limpeza de Prédios Públicos, Praças, Hospitais, Postos de Saúde, Escolas, Condomínios Residências, Perfuração e Construção de Poços de Água, Manutenção e Limpeza de Piscinas, Caixas D água, Cisternas, Reservatório, Lagos e Aquários, Locação de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Locação de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico, Locação de Material Médico, Locação de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Instrumentos de uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e Laboratório, Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção Civil, Locação de Andaimos, Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório, Locação de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário. Serviços de Vigilância e Segurança Privada, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Serviços de Festas, Eventos, Som, Iluminação e Shows Pirotécnicos, Serviços de Acesso à Internet, Serviços de Estamparia, Gráfico, Off-set e Artes Gráficas em Computador, Serviços de Propaganda, Marketing e Pesquisa, Publicidade, Pesquisa de Mercado e Opinião Publica, Estrutura Metálica, Letreiros e Chapa Galvanizada, Promoção e Realização de Eventos Esportivos, Sociais e Culturais, Serviços empresarial Com Atletas de Futebol, Sinalização Visual, Comércio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, Comercio Varejista e Atacadista de Combustíveis para veículos Automotores, Comércio Varejista e Atacadista de Lubrificantes, Comércio Varejista de Tintas e Materiais para Pintura, Comércio Varejista e Atacadista de Material Elétrico, Comércio Varejista e Atacadista de Vidros, Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens, Madeira e Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista e Atacadista de Ferragens e ferramentas, Comercio Varejista e Atacadista de Madeira e Artefatos, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais Hidráulicos, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comércio Varejista e Atacadista de Tecidos, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Armário, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho, Comercio Varejista e Atacadista de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Comércio Varejista e Atacadista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Comércio Varejista e Atacadista de Materiais e Equipamentos para Escritório, Comercio Varejista e Atacadista de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Comércio Varejista e Atacadista de Móveis, Utensílios, Colchoaria e Artigos de Iluminação, Comércio varejista e Atacadista de Instrumentos Musicais e Acessórios, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios para Aparelhos Eletroeletrônicos para Uso Doméstico, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Uso Doméstico. Comércio Varejista e Atacadista de Livros, Jornais, Revistas e Papelaria, Comércio Varejista e Atacadista de Discos, CDs, DVDs e Fitas, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos Recreativos e Esportivos, Comércio Varejista e Atacadista de

[Handwritten signature]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
Nire: 33600361036  
Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016

[Handwritten signature]  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**



5083365

Brinquedos e Artigos Recreativos, Comércio Varejista e Atacadista de bicicletas e triciclos: Peças e Acessórios, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Caça, Pesca e Camping, Comércio Varejista e Atacadista de produtos Medicamentos, e Drogas de Uso Farmacêutico, Odontológicos, Laboratório para Uso Humano e Veterinário, Comércio Varejista e Atacadista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista e Atacadista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Comércio Varejista e Atacadista de Artigos de Óptica, Comércio Varejista e Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Varejista e Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuário: Partes de Peças, Comércio Varejista e Atacadista de Animais Vivos, Locação de Mão de Obra, Alimentos para Animais e Matérias-Primas Agrícolas, Comércio Varejista e Atacadista de Veículos Automotores, Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Comércio Varejista e Atacadista de Peças e Acessórios Para Veículos Automotores, Comércio Varejista e Atacadista de Motocicletas, Peças e Acessórios, Manutenção e Reparação, Hotéis, Pousada, Restaurante, Serviços de Bufê, Fabricação de Produtos Alimentícios, Confecção de artigos do vestuário e Acessórios, Confecção de Roupas Profissionais, Confecção de Roupas íntimas, Confecção de Meias, Serviços de Pré-Impressão, Serviços de Acabamentos Gráficos. Reprodução de Som em Qualquer Suporte, Reprodução de Vídeo em Qualquer Suporte, Fabricação de Bijuterias e Artefatos semelhantes, Fabricação de Roupas de Proteção e Segurança, Fabricação de Equipamentos e Acessórios para Segurança, Fabricação de Canetas, Lápis e Outros Artigos para Escritório, Fabricação de Letras, Letreiros e Placa de Qualquer material, Fabricação de painéis e Letreiros Luminosos, Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos, Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Instrumentos de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e Laboratório, Comércio Atacadista de roupas, Uniformes e Equipamentos de Uso Profissional e Segurança do trabalho, Comercio Varejista e Atacadista de Bebidas e Rações em Geral e Comércio Varejista e Atacadista de Material de Limpeza em Geral, Serviços de Irrigação, Coleta de Lixo, Entulho e Galhadas, Instalação e Reparação de Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Manutenção de Centrais Telefônicas, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro sob Regime de Fretamento Municipal, Transporte Escolar, Transporte de Cargas, Serviços de Iluminação em Geral, Colocação de Poste Para Rede Elétrica, Serviços de Topografia.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizados na presente data em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular, **CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
Nire: 33600361036  
Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME



CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.  
Parágrafo único - A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

5083366

CLÁUSULA SÉTIMA – NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado (Art. 4.052 do CC/2002), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração Contratual da EIRELI.

Casimiro de Abreu, 25 de Outubro de 2016.

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
Nire: 33600361036  
Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



5083367

79-2016/ 3 9 2 4 9 7 - 0 26 out 2016 92:5  
Delegacia de Casimiro de Abreu Guia: 102061146  
3360036103-6 Atos: 105  
C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
HASH: 016103924970Q  
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 176,00 Pago: 176,00  
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
ULT. ARQ.: 33600361036 11/07/2016 102

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
Nire: 33600361036  
Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
• Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

5083368

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.47.60.92.59  
- 11.437.576.000.137

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI - ME</b>		Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11.437.576/0001-37</b>
--	--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)**

*11.437.576/0001-37*

*OK*

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME  
**CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**

CPF  
**003.222.547-44**

LOCAL E DATA  
**CASIMIRO DE ABREU, 25 DE OUTUBRO DE 2016**

ASSINATURA (com firma reconhecida)  
*[Assinatura]*

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

25/10/2016

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
 Nire: 33600361036  
 Protocolo: 7920163924970 - 26/10/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 7D8AAB92279E0F05BABA7E3FBA9F801413534D92240EF9D0D29EF97F79D1459B  
 Arquivamento: 00002966271 - 28/10/2016

*[Assinatura]*  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME  
CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
074941329 DETRAN RJ

CPF  
003.222.547-44

DATA NASCIMENTO  
09/11/1970

FILIAÇÃO  
JOSE HENRIQUE DA SILVA  
MARIA HELENA DA MOTTA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AL

Nº REGISTRO  
01005930272

VALIDADE  
11/03/2025

Nº HABILITAÇÃO  
05/12/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
RIO BONITO, RJ

DATA EMISSÃO  
19/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80887155400  
RJ351235264

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2100683521

ENG

2100683521

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

100



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.437.576/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C. H. CONSTRUTORA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MIGUEL JORGE	NÚMERO 35	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------	--------------	------------------------

CEP 28.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU	UF RJ
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHCONSTRUTORA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (22) 2778-1920
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 17:27:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.437.576/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/11/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b></p> <p><b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b></p> <p><b>33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos</b></p> <p><b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b></p> <p><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b></p> <p><b>42.22-7-02 - Obras de irrigação</b></p> <p><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b></p> <p><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b></p> <p><b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b></p> <p><b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b></p> <p><b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b></p> <p><b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b></p> <p><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b></p> <p><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b></p> <p><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b></p> <p><b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b></p> <p><b>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal</b></p> <p><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b></p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>R MIGUEL JORGE</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>
-------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP <b>28.860-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASIMIRO DE ABREU</b>	UF <b>RJ</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CHCONSTRUTORA@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(22) 2778-1920</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/11/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2023** às **17:27:42** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

11.437.576/0001-37

**Inscrição Estadual**

78.961.910

**Data da concessão da inscrição**

22/01/2010

**Nome empresarial**

C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME

**Título do estabelecimento****Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

**Tipo de unidade principal**

Unidade Operacional

**Regime de apuração**

Simples nacional - Não Optante Simei

**Situação do Sublimite do Simples Nacional**

ICMS no Simples Nacional

**Endereço do estabelecimento**RUA MIGUEL JORGE, 35 SALA 03  
CENTRO - CASIMIRO DE ABREU RJ 28.860-000**Situação cadastral**

Habilitada

**Data da situação cadastral**

19/02/2021

**Atividades econômicas (CNAE)****Principal**

41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**Secundárias**49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**Unidade de cadastro**

AFR 24.01 - Norte Fluminense

**Tipo da Inscrição**

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

**Observação**

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2021. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 11.437.576/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:45:04 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **1F53.874E.3166.1542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2023/1558657

Código de verificação de autenticidade: 21d94744852ac0a5aa91372730677af9

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 11.437.576/0001-37	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 02/08/2023 ÀS 10:21:34</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 31/10/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 16/03/2023, em referência ao pedido 56759/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:**

C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

**CNPJ:**

11.437.576/0001-37

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

78.96191.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: S7L3.5210.8070.8352

PESQUISA CADASTRAL realizada em: 16/03/2023 às 18:21:37.7

Esta certidão tem validade até 12/09/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 17/03/2023 às 08:35:24.7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Página: 1/1

Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000  
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

Nº: 21519/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



0632440035071202310855178

NOME C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME		CÓDIGO DO CADASTRO 35071
CPF/CNPJ 11.437.576/0001-37	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 505/10
MATRICULA	QUADRA	LOTE
ENDEREÇO Rua Miguel Jorge Complemento:SALA 03, 35 - Bairro : Centro - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Licitação		
OBSERVAÇÃO:		

Emissão: 17/08/2023.

Validade: 15/11/2023.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Municipal, estando em dia com os pagamentos dos tributos apurados. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico:  
<http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>

Emitido por: Portal Web - 17/08/2023

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.437.576/0001-37  
**Razão Social:** C H CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA MIGUEL JORGE 35 LOJA 03 GALERIA / CENTRO / CASIMIRO DE ABREU / RJ / 28860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2023 a 18/09/2023

**Certificação Número:** 2023082002451256509594

Informação obtida em 21/08/2023 17:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CASIMIRO DE ABREU DCP  
Rua Waldenir Heringer da Silva, 600  
CEP: 28.860-000 - CASIMIRO DE ABREU (TODOS OS SETORES) -  
CASIMIRO DE ABREU - RJ

Folha: 1 de 1

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EDNN74143-YBG  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>



## CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.1901975.686-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
- II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
- III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
- V - Ações Acidentárias;
- VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
- VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
- VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:  
**quatro de agosto de dois mil e três até quatro de agosto de dois mil e vinte e três,**  
**NADA CONSTA no(s) nome(s) de C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI- ME e CNPJ: 11.437.576/0001-37, pesquisado (s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1901975.686-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.**

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - licitação.

SILVIA CARDOSO DA SILVA RODRIGUES - Matr. 14450 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 04/08/2023 17:29:20

CASIMIRO DE ABREU, 04 de agosto de 2023.

Emolumentos  
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <http://www4.trj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao>
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.



Poder Judiciário  
Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO

Nº 2023.880.22634

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **C H CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/CPF nº **11.437.576/0001-37**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item treze, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, na Comarca de **CASIMIRO DE ABREU**, compete ao Ofício Único (serventia instalada em 01/06/2011, pela Portaria 17/2011, por transformação do 1º Ofício da mesma Comarca) as seguintes atribuições: Notas, Registro de Imóveis (do 1º e 2º Distritos); Privativo do Registro de Títulos e Documentos; Registro Civil das Pessoas Jurídicas (conforme parágrafo 2º do art. 32, da Resolução 05/77); Privativo de Protesto de Títulos (atribuição e acervo do 2º Ofício de Justiça); absorveu atribuições e acervos do RCPN do 1º Distrito (Registro Civil das Pessoas Naturais) e Registro de Interdições e Tutelas. **CERTIFICO** ainda, que, em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, na Comarca de Casimiro de Abreu existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor. **CASIMIRO DE ABREU DCP**: Rua Waldenir Henriger da Silva., 600 ;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **CASIMIRO DE ABREU OFICIO UNICO**: RUA WALDENIR HERINGER DA SILVA, 460 LOJAS 03 E 05 - Centro.

### Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 03/08/2023 13:51:12.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro

Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 1263260411495

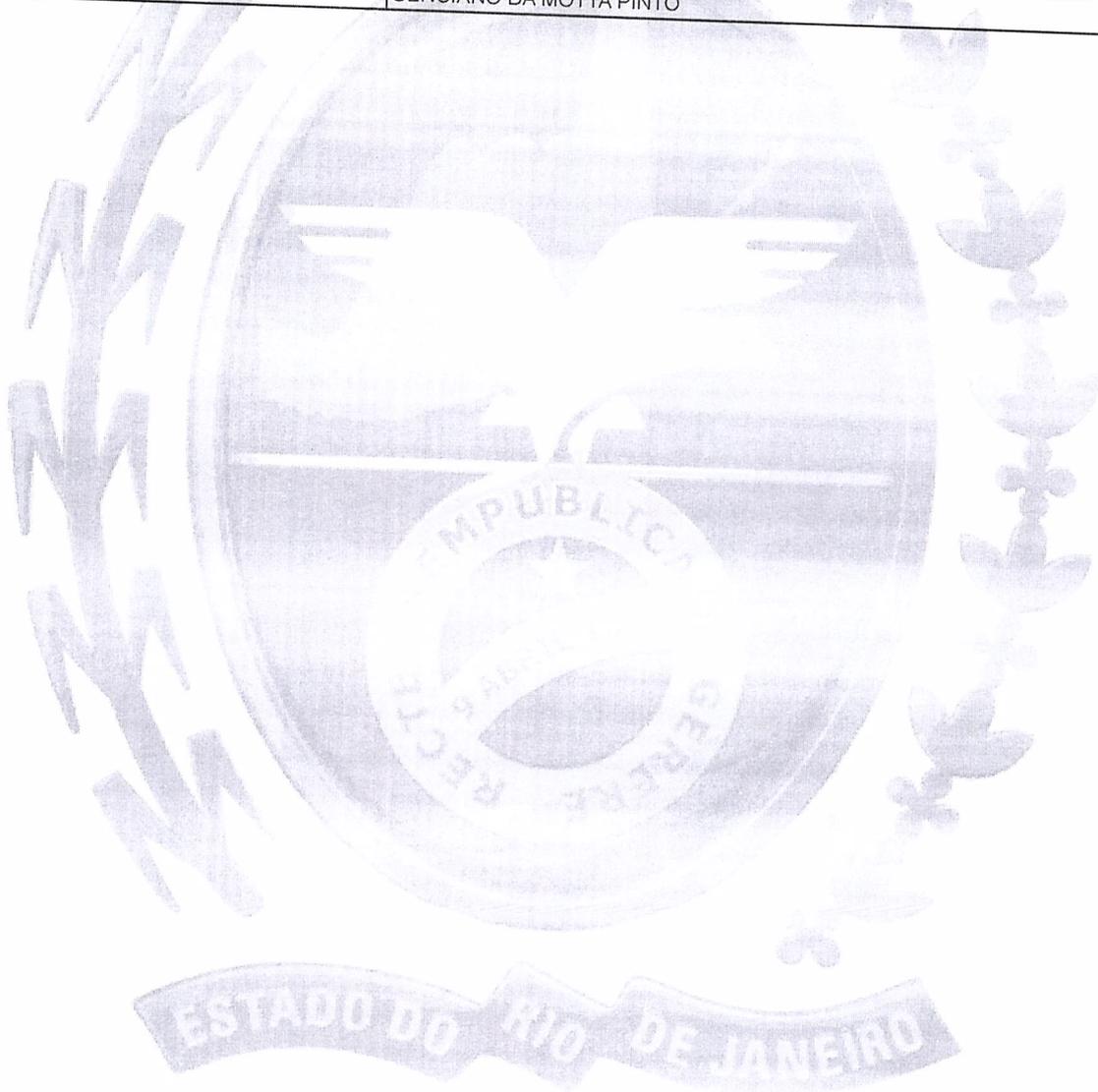




### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME, NIRE 33.6.0036103-6, PROTOCOLO 00-2023/322177-8, ARQUIVADO EM 26/04/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005441848, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
003.222.547-44	CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA
623.943.637-20	GENCIANO DA MOTTA PINTO



26 de abril de 2023.

*Jorge Paulo Magdaleno Filho*

Jorge Paulo Magdaleno Filho  
 Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME  
 NIRE: 33.6.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data de protocolo: 25/04/2023  
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB O Nº 00005441848.  
 Autenticação: C50CEF77E007C56F45A3CB1AD630A5EE6BCA74F1F9742B8FA35959A30042RAZ1  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br>



Pag. 02/24

1Doc: Protocolo 7:482/2023 | Anexo: 1\_Hab construtora e servicos.pdf (21/65)

*[Handwritten signature]*

84/129



Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

Pelo presente instrumento particular,

A empresa C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME, registrada na JUCERJA sob o NIRE 336.0036103-6 em 13/07/2016 e no CNPJ sob o nº 11.437.576/0001-37, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	14	20	01/01/2022	31/12/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento

44. O presente termo vai assinado por CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA, CPF 003.222.547-

Casimiro de Abreu, 25 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA 003.222.547-44 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

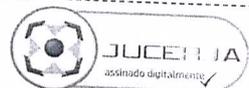
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº 00005441848.

Autenticação: C50CEF77E807C56F45A3CB1AD630A5EE6BCA74F2F9742B9FA35958A30042BA21

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/>



Pag. 04/24

1Doc: Protocolo 7.482/2023 | Anexo: 1\_Hab\_construtora\_e\_servicos.pdf (23/65)

86/129

# TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 20 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 20, com número de ordem 14 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME, NIRE 33.6.0036103-6, de 13/07/2016 CNPJ 11.437.576/0001-37, no município de Casimiro de Abreu.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Casimiro de Abreu, 25 de abril de 2023.

 Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3  
CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA:003.222.547-44 ADMINISTRADOR

 Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3  
GENCIANO DA MOTTA PINTO:623.943.637-20 CONTADOR CRC: 047836/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME  
 NIRE: 33.6.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data de protocolo: 25/4/2023  
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB O Nº 00005441848.  
 Autenticação: C50CEF77E807C56F45A3CB1AD630A5EE6BCA74F1F9742B9FA35959A30042BA21  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br>



Pag. 05/24

1Doc: Protocolo 7.482/2023 | Anexo: 1\_Hab\_construtora\_e\_servicos.pdf (24/65)



NA

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>31 de janeiro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <01/2022>	54055		1.405,12
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <01/2022>	52003		1.078,68
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <01/2022>	11004	1.078,68	
ORDENADOS E SALARIOS (54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <01/2022>	11004	1.405,12	
<b>02 de fevereiro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO DE CONTA DE EXERCICIO	20282		12.616,20
CONTAS A RECEBER (13004)	LUCROS EM EXERCICIO ANTERIOR NÃO RECEBIDO	24001	512.645,30	
CONTAS A PAGAR (20282)	PAGAMENTO DE CONTA DE EXERCÍCIO	11004	12.616,20	
LUCROS ACUMULADOS (24001)	TRANSFERENCIA DE PREJUIZOS PARA CONTA	24002		213.610,02
LUCROS ACUMULADOS (24001)	LUCROS EM EXERCICIO ANTERIOR NÃO RECEBIDO	13004		512.645,30
PREJUIZOS ACUMULADOS (24002)	TRANSFERENCIA DE PREJUIZOS PARA CONTA	24001	213.610,02	
<b>05 de fevereiro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	REFERENTE: 01/2022	52151		570,00
ASSISTENCIA CONTABIL (52151)	REFERENTE: 01/2022	11004	570,00	
<b>07 de fevereiro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	GUIA DE FGTS REF: 01/2022.	54202		112,00
F.G.T.S. (54202)	GUIA DE FGTS REF: 01/2022.	11004	112,00	
<b>28 de fevereiro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO REF. <02/2022>	54075		2.337,22
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <02/2022>	52003		1.078,68
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <02/2022>	11004	1.078,68	
ACORDOS E QUITACOES (54075)	PAGAMENTO REF. <02/2022>	11004	2.337,22	
<b>05 de março de 2022</b>				
C A I X A (11004)	REFERENTE: 02/2022	52151		570,00
ASSISTENCIA CONTABIL (52151)	REFERENTE: 02/2022	11004	570,00	
<b>07 de março de 2022</b>				
C A I X A (11004)	GUIA DE FGTS REF: 02/2022.	54202		112,00
F.G.T.S. (54202)	GUIA DE FGTS REF: 02/2022.	11004	112,00	
*** A Transportar:			746.135,22	746.135,22

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/72217-8 Data de Protocolação: 15/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENTERRAMENTO REGISTRADO EM 15/04/2023 SOB O Nº 00005441848.

Autenticação: C50CEFF77E807C56F41A4C01AD630A5FE61A74E1E74783FA5558A104184

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br>



Pag. 06/24

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte			746.135,22	746.135,22
----------------	--	--	------------	------------

18 de março de 2022

C A I X A (11004)	PAGAMENTO INSS REF.02/2022.	54201		144,99
PREVIDENCIA SOCIAL (54201)	PAGAMENTO INSS REF.02/2022.	11004	144,99	

24 de março de 2022

C A I X A (11004)	PAGAMENTO INSS REF.01/2022.	54201		143,01
PREVIDENCIA SOCIAL (54201)	PAGAMENTO INSS REF.01/2022.	11004	143,01	

31 de março de 2022

C A I X A (11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2022>	54055		160,34
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <03/2022>	52003		1.078,68
C A I X A (11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 03/2022	63001	34.847,95	
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <03/2022>	11004	1.078,68	
ORDENADOS E SALARIOS (54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <03/2022>	11004	160,34	
SERVICOS PRESTADOS (63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 03/2022	11004		34.847,95

05 de abril de 2022

C A I X A (11004)	REFERENTE: 03/2022	52151		570,00
ASSISTENCIA CONTABIL (52151)	REFERENTE: 03/2022	11004	570,00	

07 de abril de 2022

C A I X A (11004)	GUIA DE FGTS REF: 03/2022.	54202		13,86
F.G.T.S. (54202)	GUIA DE FGTS REF: 03/2022.	11004	13,86	

20 de abril de 2022

C A I X A (11004)	GUIA SIMPLES REF. 03/2022	55005		870,32
IMPOSTO FEDERAL - SIMPLES (55005)	GUIA SIMPLES REF. 03/2022	11004	870,32	

30 de abril de 2022

C A I X A (11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <04/2022>	54055		2.402,36
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <04/2022>	52003		1.078,68
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <04/2022>	11004	1.078,68	
ORDENADOS E SALARIOS (54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <04/2022>	11004	2.402,36	

*** A Transportar:	787.445,41	787.445,41
--------------------	------------	------------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME  
 NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023  
 CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 25/04/2023 SOB O Nº 00005441848.  
 Autenticação: C50CEFF77E307C56F41A10B1AD630A9F66HUA14F1E9747B0FA55159A0010BA1  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/validar>



Pag. 07/24

Handwritten signature and initials in blue ink.

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte			787.445,41	787.445,41
----------------	--	--	------------	------------

05 de maio de 2022

C A I X A (11004)	REFERENTE: 04/2022	52151		570,00
ASSISTENCIA CONTABIL (52151)	REFERENTE: 04/2022	11004	570,00	

07 de maio de 2022

C A I X A (11004)	GUIA DE FGTS REF: 04/2022.	54202		219,69
F.G.T.S. (54202)	GUIA DE FGTS REF: 04/2022.	11004	219,69	

20 de maio de 2022

C A I X A (11004)	PAGAMENTO INSS REF.04/2022.	54201		335,31
PREVIDENCIA SOCIAL (54201)	PAGAMENTO INSS REF.04/2022.	11004	335,31	

31 de maio de 2022

C A I X A (11004)	PAGAMENTO REF. <05/2022>	54075		725,65
C A I X A (11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <05/2022>	54055		1.201,18
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <05/2022>	52003		1.078,68
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <05/2022>	11004	1.078,68	
ORDENADOS E SALARIOS (54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <05/2022>	11004	1.201,18	
ACORDOS E QUITACOES (54075)	PAGAMENTO REF. <05/2022>	11004	725,65	

05 de junho de 2022

C A I X A (11004)	REFERENTE: 05/2022	52151		570,00
C A I X A (11004)	VENDA CF. NF. 06/2022	62001	34.770,00	
ASSISTENCIA CONTABIL (52151)	REFERENTE: 05/2022	11004	570,00	
VENDAS DE MERCADORIAS (62001)	VENDA CF. NF. 06/2022	11004		34.770,00

20 de junho de 2022

C A I X A (11004)	PAGAMENTO INSS REF.05/2022.	54201		279,26
PREVIDENCIA SOCIAL (54201)	PAGAMENTO INSS REF.05/2022.	11004	279,26	

30 de junho de 2022

C A I X A (11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <06/2022>	54055		1.201,18
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <06/2022>	52003		1.078,68
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <06/2022>	11004	1.078,68	

*** A Transportar:			828.273,86	829.475,04
--------------------	--	--	------------	------------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB O Nº 00005441848.

Autenticação: C50CEF77E907C56F45A3CB1AD630A5EE6BCA74FDF9747B9FA25659A30047BA21

Para validar o documento acesse <http://www.jucefja.rj.gov.br>





Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
			*** Transporte	835.171,21
<b>22 de agosto de 2022</b>				
C A I X A (11004)	GUIA SIMPLES REF. 07/2022	55005		805,12
IMPOSTO FEDERAL - SIMPLES (55005)	GUIA SIMPLES REF. 07/2022	11004	805,12	
<b>31 de agosto de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <08/2022>	54055		1.201,18
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <08/2022>	52003		1.078,68
C A I X A (11004)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 08/2022	63001	13.418,68	
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <08/2022>	11004	1.078,68	
ORDENADOS E SALARIOS (54055)	PAGAMENTO SALARIOS REF <08/2022>	11004	1.201,18	
SERVICOS PRESTADOS (63001)	PRESTAÇÃO SERVIÇOS REF. NFS. 08/2022	11004		13.418,68
<b>07 de setembro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	GUIA DE FGTS REF: 08/2022.	54202		104,00
F.G.T.S. (54202)	GUIA DE FGTS REF: 08/2022.	11004	104,00	
<b>20 de setembro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO INSS REF.08/2022.	54201		232,14
PREVIDENCIA SOCIAL (54201)	PAGAMENTO INSS REF.08/2022.	11004	232,14	
<b>30 de setembro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <09/2022>	54055		1.201,18
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <09/2022>	52003		1.078,68
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <09/2022>	11004	1.078,68	
ORDENADOS E SALARIOS (54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <09/2022>	11004	1.201,18	
<b>20 de outubro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO INSS REF.09/2022.	54201		232,14
PREVIDENCIA SOCIAL (54201)	PAGAMENTO INSS REF.09/2022.	11004	232,14	
<b>31 de outubro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <10/2022>	54055		1.201,18
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <10/2022>	52003		1.078,68
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <10/2022>	11004	1.078,68	

*** A Transportar:	855.601,69	856.802,87
--------------------	------------	------------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME  
 NIRE: 336.0036103-0 Protocolo: 00-2023/122177-8 Data de emissão: 12/07/2023  
 CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCAMBAMENTO REGISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E C.F.P. Nº 00005441849.  
 Autenticação: C50CEF77E8D7C56F45A3CB1AD630A5FE68CA74F7F9742BFEA35959A30040PA01  
 Para validar o documento acesse <http://www.juceerj8.rj.gov.br/sev/jce/validar>



Pag. 10/24

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	--------	---------

*** Transporte			855.601,69	856.802,87
----------------	--	--	------------	------------

ORDENADOS E SALARIOS (54055)	PAGAMENTO SALARIOS REF <10/2022>	11004	1.201,18	
<b>07 de novembro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	GUIA DE FGTS REF: 10/2022.	54202		104,00
F.G.T.S. (54202)	GUIA DE FGTS REF: 10/2022.	11004	104,00	
<b>09 de novembro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	GUIA DE FGTS REF: 09/2022.	54202		115,61
F.G.T.S. (54202)	GUIA DE FGTS REF: 09/2022.	11004	115,61	
<b>18 de novembro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO INSS REF.10/2022.	54201		232,14
PREVIDENCIA SOCIAL (54201)	PAGAMENTO INSS REF.10/2022.	11004	232,14	
<b>30 de novembro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <11/2022>	54055		1.688,68
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <11/2022>	52003		1.078,68
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <11/2022>	11004	1.078,68	
ORDENADOS E SALARIOS (54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <11/2022>	11004	1.688,68	
<b>20 de dezembro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO INSS REF.11/2022.	54201		232,14
C A I X A (11004)	PAGAMENTO INSS REF. 13º SALÁRIO.	54201		167,23
PREVIDENCIA SOCIAL (54201)	PAGAMENTO INSS REF.11/2022.	11004	232,14	
PREVIDENCIA SOCIAL (54201)	PAGAMENTO INSS REF. 13º SALÁRIO.	11004	167,23	
<b>31 de dezembro de 2022</b>				
C A I X A (11004)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <12/2022>	54055		1.615,56
C A I X A (11004)	PRÓ-LABORE REF. <12/2022>	52003		1.078,68
CONTAS A PAGAR (20282)	CONTAS A PAGAR EM EXERCICIO SEGUINTE	42286		9.613,50
MANUTENCAO/CONSERV.VEICUL (42286)	CONTAS A PAGAR EM EXERCICIO SEGUINTE	20282	9.613,50	
PRO-LABORE (52003)	PRÓ-LABORE REF. <12/2022>	11004	1.078,68	
ORDENADOS E SALARIOS (54055)	PAGAMENTO SALÁRIOS REF <12/2022>	11004	1.615,56	

*** A Transportar:			872.729,09	872.729,09
--------------------	--	--	------------	------------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LIDA ME  
 NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023  
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB O Nº 00005441048.  
 Autenticação: C50CE77E9D7C56F45A<CRIAD630ADFE687C4F7E7146E<PASSADA<P&A.1  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucec.org.br>



Pag. 11/24

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
			*** Transporte	872.729,09
				872.729,09
LUCROS ACUMULADOS (24001)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929		32.215,69
MANUTENCAO/CONSERV.VEICUL (42286)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929		9.613,50
PRO-LABORE (52003)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929		12.944,16
ASSISTENCIA CONTABIL (52151)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929		3.990,00
ORDENADOS E SALARIOS (54055)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929		14.479,14
ACORDOS E QUITACOES (54075)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929		3.062,87
PREVIDENCIA SOCIAL (54201)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929		2.694,78
F.G.T.S. (54202)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929		989,16
IMPOSTO FEDERAL - SIMPLES (55005)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929		3.047,33
VENDAS DE MERCADORIAS (62001)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929	34.770,00	
SERVICOS PRESTADOS (63001)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24929	48.266,63	
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	24001	32.215,69	
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	42286	9.613,50	
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	54055	14.479,14	
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	52003	12.944,16	
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	54201	2.694,78	
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	54202	989,16	
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	55005	3.047,33	
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	62001		34.770,00
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	52151	3.990,00	
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	54075	3.062,87	
			*** A Transportar:	1.038.802,35
				990.535,72

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRAL em 26/04/2023 SOB O Nº

00005441848.

Autenticação: C50CEF77E507C56F45A3CB1AD630A5F66B0A74F7F9742B8EA35759A30047PA01

Para validar o documento acesse <http://www.juceerj.com.br>



Pag. 12/24

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
			1.038.802,35	990.535,72
	*** Transporte			
RESULTADO DO EXERCICIO (24929)	TRANSF.P/ENCERR. CONTA	63001		48.266,63
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>			<b>1.038.802,35</b>	<b>1.038.802,35</b>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 336.0036103-0 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB O Nº 00005441848.

Autenticação: C50CEF77E907C56F45A3CB1AD630A5EE6PCA74E2F9742B8FA35559A30040BA21

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br/servicos>





Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS			
CUSTOS COM PRODUÇÃO			
CONSERV.BENS E EQUIPAMENTOS			
MANUTENCAO/CONSERV.VEICULOS	4.4.25.36	42286	9.613,50D
<b>=CONSERV.BENS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>*****9.613,50D</b>
<b>=Total - CUSTOS COM PRODUÇÃO</b>			<b>*****9.613,50D</b>
<b>=Total - CONTAS DE ENTRADAS E CUSTOS</b>			<b>*****9.613,50D</b>

C H CONSTRUTORA E  
SERVICOS

LTDA:11437576000137

Assinado de forma digital por C H  
CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:11437576000137  
Dados: 2023.04.25 11:16:20  
-03'00'

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA

Diretor

CPF: 003.222.547-44

G M PINTO SERVICOS  
MANUTENCOES E  
CONTABILIDADE:31507411  
000100

Assinado de forma digital por G M  
PINTO SERVICOS MANUTENCOES E  
CONTABILIDADE:31507411000100  
Dados: 2023.04.25 10:54:58 -03'00'

Genciano da Motta Pinto

Tec.Contabil

CPF:623.943.637-20 CRC: 047836-05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB O Nº  
00005441848.

Autenticação: C50CEF77E807C56F45A3CB1AD630A5EE6BCA74F2F9742B3FA35959A30042BA21

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br>



LA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
CONTAS DE DESPESAS			
DESpesas ADMINISTRATIVAS			
REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA			
PRO-LABORE	5.3.01.01	52003	12.944,16D
<b>=REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA</b>			<b>*****12.944,16D</b>
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIRO			
ASSISTENCIA CONTABIL	5.3.10.01	52151	3.990,00D
<b>=SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIRO</b>			<b>*****3.990,00D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			<b>*****16.934,16D</b>
DESpesas OPERACIONAIS			
DESpesas C/PESSOAL			
ORDENADOS E SALARIOS	5.5.05.01	54055	14.479,14D
ACORDOS E QUITACOES	5.5.05.05	54075	3.062,87D
<b>=DESpesas C/PESSOAL</b>			<b>*****17.542,01D</b>
ENCARGOS SOCIAIS			
PREVIDENCIA SOCIAL	5.5.15.01	54201	2.694,78D
F.G.T.S.	5.5.15.02	54202	989,16D
<b>=ENCARGOS SOCIAIS</b>			<b>*****3.683,94D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<b>*****21.225,95D</b>
DESpesas TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TRIBUTOS			
IMPOSTO FEDERAL - SIMPLES	5.6.01.05	55005	3.047,33D
<b>=IMPOSTOS E TRIBUTOS</b>			<b>*****3.047,33D</b>
<b>=T o t a l - DESPESAS TRIBUTARIAS</b>			<b>*****3.047,33D</b>
<b>=T o t a l - CONTAS DE DESPESAS</b>			<b>*****41.207,44D</b>

C H CONSTRUTORA E  
 SERVICOS  
 LTDA:11437576000137

Assinado de forma digital por C H  
 CONSTRUTORA E SERVICOS  
 LTDA:11437576000137  
 Dados: 2023.04.25 11:16:37 -03'00'

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA  
 Diretor  
 CPF: 003.222.547-44

G M PINTO SERVICOS  
 MANUTENCOES E  
 CONTABILIDADE:3150741  
 1000100

Assinado de forma digital por G M  
 PINTO SERVICOS MANUTENCOES E  
 CONTABILIDADE:31507411000100  
 Dados: 2023.04.25 10:54:41 -03'00'

Genciano da Motta Pinto  
 Tec.Contabil  
 CPF:623.943.637-20 CRC: 047836-05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME  
 NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/72217-4 Data do protocolo: 20/04/2023  
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENTERRAMENTO REGISTRAL em 26/04/2023 SOB O Nº  
 00005441840.  
 Autenticação: C50CEF77E807C56F45A3CR1AD630A5FE66CA74FF9747E0FA35059A30040BA01  
 Para validar o documento acesse <http://www.juceelja.rj.gov.br>



Pag. 16/24

1Doc: Protocolo 7:482/2023 | Anexo: 1 Hab\_construtora\_e\_servicos.pdf (35/65)

Handwritten signatures and marks in blue ink.

Descrição Classificação Conta Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 83.036,63C  
DESPESAS + CUSTO-----> 50.820,94D  
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*32.215,69

C H CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:11437576000137

Assinado de forma digital por C  
H CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:11437576000137  
Dados: 2023.04.25 11:16:56  
-03'00'

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA  
Diretor  
CPF: 003.222.547-44

G M PINTO SERVICOS  
MANUTENCOES E  
CONTABILIDADE:315074  
11000100

Assinado de forma digital por G M  
PINTO SERVICOS MANUTENCOES E  
CONTABILIDADE:31507411000100  
Dados: 2023.04.25 10:54:25 -03'00'

Genciano da Motta Pinto  
Tec.Contabil  
CPF:623.943.637-20 CRC: 047836-05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB O Nº  
00005441840.

Autenticação: C50CEF77E607C56F45A3CB1AD630A5EE66CA74F1F9742E83FA35659A30041BA21  
Para validar o documento acesse <http://www.jucebrja.rj.gov.br>



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 32.215,69 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE Reais E SESENTA E NOVE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CASIMIRO DE ABREU, 31 DE DEZEMBRO DE 2022  
C H CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:11437576000137

Assinado de forma digital por C H CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:11437576000137  
Dados: 2023.04.25 11:17:14 -03'00'

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA  
Diretor

CPF: 003.222.547-44  
G M PINTO SERVICOS  
MANUTENCOES E CONTABILIDADE:31507411000100

Assinado de forma digital por G M PINTO SERVICOS MANUTENCOES E CONTABILIDADE:31507411000100  
Dados: 2023.04.25 10:54:06 -03'00'

Genciano da Motta Pinto  
TEC.CONTABIL  
CPF: 623.943.637-20 CRC: 047836-05

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/320171-8 Data de Protocolo: 25/04/2023

CERTIFICADO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADO em 26/04/2023 SOB O Nº 00005441848.

Autenticação: 250CEP776007056F94A30RIAD631A5E60CA74E1F742P3EAS0039A3 04 1848

Para validar o documento acesse <http://www.juceerjia.rj.gov.br/>



Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Diário: 14

Folha: 15

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>A T I V O</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			<b>**1.134.400,91D</b>	<b>***592.542,62D</b>
<b>DISPONIVEL</b>			<b>***808.977,77D</b>	<b>***267.119,48D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>			<b>***296.332,47D</b>	<b>***267.119,48D</b>
CAIXA (11004)			<b>***296.332,47D</b>	<b>***267.119,48D</b>
<b>CREDITOS DIVERSOS</b>		1.1.01.01.01	296.332,47D	267.119,48D
<b>DEVEDORES DIVERSOS</b>			<b>***512.645,30D</b>	<b>*****0,00</b>
CONTAS A RECEBER (13004)			<b>***512.645,30D</b>	<b>*****0,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		1.1.10.01.03	512.645,30D	0,00
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>***325.423,14D</b>	<b>***325.423,14D</b>
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>			<b>***325.423,14D</b>	<b>***325.423,14D</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (17401)			<b>***442.814,60D</b>	<b>***442.814,60D</b>
<b>VEICULOS E SEMOVENTES</b>		1.3.15.05.01	442.814,60D	442.814,60D
VEICULOS (17551)			<b>***202.900,00D</b>	<b>***202.900,00D</b>
<b>DEPRECIACOES ACUMULADAS</b>		1.3.15.20.01	202.900,00D	202.900,00D
DEPRECIACOES ACUMULADAS (17701)			<b>***320.291,46C</b>	<b>***320.291,46C</b>
		1.3.15.35.01	320.291,46C	320.291,46C

C H CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:114375760001  
37

Assinado de forma digital por C  
H CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:11437576000137  
Dados: 2023.04.25 11:17:32  
-03'00'

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA  
Diretor  
CPF: 003.222.547-44  
RG: 074941329 Data Expedição:15/01/2010

G M PINTO SERVICOS  
MANUTENCOES E  
CONTABILIDADE:315074  
11000100

Assinado de forma digital por G M  
PINTO SERVICOS MANUTENCOES E  
CONTABILIDADE:31507411000100  
Dados: 2023.04.25 10:53:43 -03'00'

G. M. PINTO SERVICOS, MANUTENCOES E CONTABILIDADE  
CRC: 04783605 CNPJ: 31507411000100  
Genciano da Motta Pinto  
Tec.Contabil  
CPF:623.943.637-20 CRC: 047836-05  
RG: 048393920 Expedição:20/06/1979

*[Handwritten signature and initials]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME  
 NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023  
 CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB O N°  
 00005441848.  
 Autenticação: C50CEF77E907C56F45A3CB1AD630A5EE6BCA74E2F9742B8FA35959A30040BA21  
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br>  
  
 Pag. 19/24  
 Doc: Protocolo 7.482/2023 de Anexo: Hab construtora e servicos.pdf (38/65)

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>OBRIGACOES DIVERRSAS</b>				
CONTAS A PAGAR			**1.134.400,91C	***592.542,62C
CONTAS A PAGAR (20282)			*****9.613,50C	*****12.616,20C
			*****9.613,50C	*****12.616,20C
			*****9.613,50C	*****12.616,20C
		2.1.20.60.02	9.613,50C	12.616,20C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			**1.124.787,41C	***579.926,42C
CAPITAL SOCIAL (23002)			***800.000,00C	***800.000,00C
		2.4.01.01	800.000,00C	800.000,00C
<b>LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			***324.787,41C	***220.073,58D
LUCROS ACUMULADOS (24001)		2.4.50.01	544.860,99C	213.610,02D
PREJUIZOS ACUMULADOS (24002)		2.4.50.02	220.073,58D	6.463,56D

C H CONSTRUTORA E  
SERVICOS  
LTDA:11437576000137  
Assinado de forma digital por C  
H CONSTRUTORA E SERVICOS  
LTDA:11437576000137  
Dados: 2023.04.25 11:17:50  
-03'00'

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA  
Diretor  
CPF: 003.222.547-44  
RG: 074941329 Data Expedição:15/01/2010

G M PINTO SERVICOS  
MANUTENCOES E  
CONTABILIDADE:3150741  
1000100  
Assinado de forma digital por G M  
PINTO SERVICOS MANUTENCOES  
E  
CONTABILIDADE:31507411000100  
Dados: 2023.04.25 10:53:21 -03'00'

G. M. PINTO SERVICOS, MANUTENCOES E CONTABILIDADE  
CRC: 04783605 CNPJ: 31507411000100  
Genciano da Motta Pinto  
Tec.Contabil  
CPF:623.943.637-20 CRC: 047836-05  
RG: 048393920 Expedição:20/06/1979

Handwritten signature and initials in blue ink.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.134.400,91 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2022  
C H CONSTRUTORA E SERVICOS Assinado de forma digital por C H CONSTRUTORA E  
SERVICOS LTDA:11437576000137  
Dados: 2023.04.25 11:18:12 -03'00'

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA

Diretor

CPF: 003.222.547-44

RG: 074941329 Orgão: IFPRJ

Expedição: 15/01/2010

G M PINTO SERVICOS Assinado de forma digital por G M PINTO  
MANUTENCOES E SERVICOS MANUTENCOES E  
CONTABILIDADE:31507411000100  
Dados: 2023.04.25 10:53:04 -03'00'

Genciano da Motta Pinto

TEC.CONTABIL

CPF: 623.943.637-20 CRC: 047836-05

RG: 048393920 Orgão: IFPRJ

Expedição: 20/06/1979

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB o nº 00005441848.

Autenticação: C50CEP77E807C56F45A3CB1AD630A5EE68CA74F1F9742B8FA35959A30047BAZ1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.rj.gov.br>



Handwritten signature/initials.

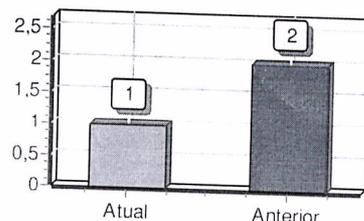
Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	9.613,50	
Ativo	1.134.400,91	= 0,01

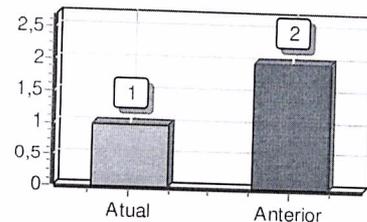
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 1% do ativo total.



**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	9.613,50	
Patrimônio Líquido	1.124.787,41	= 0,01

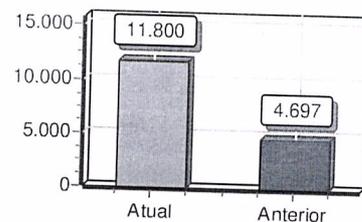
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 1% do capital próprio.



**Solvência Geral**

Ativo	1.134.400,91	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	9.613,50	= 118,00

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 11800 % do capital de terceiros.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2022.

C H CONSTRUTORA E SERVICOS  
Assinado de forma digital por C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:11437576000137  
Dados: 2023.04.25 11:18:33 -03'00'

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA  
Diretor  
CPF: 003.222.547-44  
RG: 074941329 Data Expedição: 15/01/2010

G M PINTO SERVICOS MANUTENCOES E CONTABILIDADE:31507411000100  
Assinado de forma digital por G M PINTO SERVICOS MANUTENCOES E CONTABILIDADE:31507411000100  
Dados: 2023.04.25 10:52:47 -03'00'

G. M. PINTO SERVICOS, MANUTENCOES E CONTABILIDADE  
CRC: 04783605 CNPJ: 31507411000100  
Genciano da Motta Pinto  
Tec. Contabil  
CPF: 623.943.637-20 CRC: 047836-05  
RG: 048393920 Expedição: 20/06/1979

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME  
NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS EM 26/04/2023 SOB O Nº 00005441848.  
Autenticação: C50CFE77E809C56F45A3CB1AD630A5EE69CA74E1E9742B8FA35559A50041BA21  
Para validar o documento acesse <http://www.jucec.org.br>

Pag. 22/24

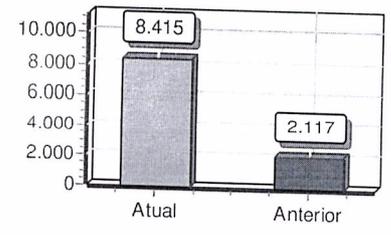
1 Doc: Protocolo 7.482/2023 | Anexo: 1\_Hab\_construtora\_e\_servicos.pdf (41/65)

*(Handwritten signatures and initials)*

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	808.977,77	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.613,50	= 84,15

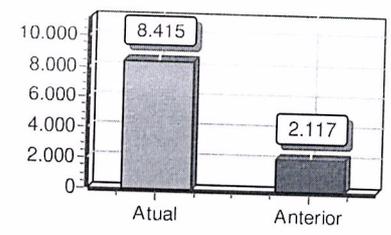
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$84,15 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	808.977,77	
Passivo Circulante	9.613,50	= 84,15

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$84,15 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Casimiro de Abreu, 31 de dezembro de 2022.

C H CONSTRUTORA E SERVICOS  
Assinado de forma digital por C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:11437576000137  
Dados: 2023.04.25 11:18:50 -03'00'  
CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA  
Diretor  
CPF: 003.222.547-44  
RG: 074941329 Data Expedição:15/01/2010

G M PINTO SERVICOS MANUTENCOES E CONTABILIDADE:31507411000100  
Assinado de forma digital por G M PINTO SERVICOS MANUTENCOES E CONTABILIDADE:31507411000100  
Dados: 2023.04.25 10:43:54 -03'00'  
G. M. PINTO SERVICOS, MANUTENCOES E CONTABILIDADE  
CRC: 04783605 CNPJ: 31507411000100  
Geneciano da Motta Pinto  
Tec.Contabil  
CPF:623.943.637-20 CRC: 047836-05  
RG: 048393920 Expedição:20/06/1979

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME  
NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data de protocolo: 25/04/2023  
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB O Nº 00005441848.  
Autenticação: C50CEF77E007C56F45A30B1AD63DA7EE69CA74E7F742E8FA30059A50219A7  
Para validar o documento acesse <http://www.juceerj.com.br>

  
Pag. 23/24

1 Doc: Protocolo 7.482/2023 | Anexo: 1\_Hab\_construtora\_e\_servicos.pdf (42/65)

✕

906

# TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 20 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 020, com número de ordem 14 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2022 a 31/12/2022 da empresa C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME.

Casimiro de Abreu, 25 de abril de 2023.



Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3

CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA:003.222.547-44 ADMINISTRADOR



Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3

GENCIANO DA MOTTA PINTO:623.943.637-20 CONTADOR CRC: 047836/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: C H CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME

NIRE: 336.0036103-6 Protocolo: 00-2023/322177-8 Data do protocolo: 25/04/2023

CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 26/04/2023 SOB O Nº

00005441048.

Autenticação: C50CEP77E807C56F45A3CB1AD650A5EE8FCA74E19 428EFA345544044 KA 1

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjia.org.br/>



Pag. 24/24

ba



## ANEXO VII – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	808.977,77	
Passivo Circulante	9.613,50	= 84,15

### Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	808.977,77	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	9.613,50	= 84,15

### Solvência Geral

Ativo	1.134.400,91	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	9.613,50	= 118,00

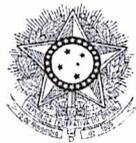
Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente índice maior ou igual a 1,00  
Liquidez geral índice maior ou igual a 1,00  
Solvência geral índice maior ou igual a 1,00

Casimiro de Abreu, 23 de Agosto de 2023.

CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS  
EIRELI ME  
CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA  
Proprietário  
ID: 074941329 /CPF nº 003.222.547.44

GM PINTO SERVIÇOS  
MANUTENÇÕES E CONTABILIDADE  
CRC:048783605  
CNPJ:31.507.411/0001-00  
GENECIANO DA MOTA PINTO  
TEC. CONTABIL - CPF:623.943.637-20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.437.576/0001-37  
Certidão nº: 18453706/2023  
Expedição: 02/05/2023, às 18:02:04  
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C. H. CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.437.576/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO  
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º08/2023.

PESSOA JURÍDICA

**C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º. **11.437.576/0001-37**, sediada **RUA MIGUEL JORGE N° 35, Sala 03, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º **074941329** e CPF n.º **003.222.547.44**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

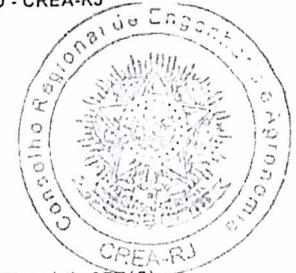
Casimiro de Abreu, 23 de Agosto de 2023

**CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**  
**CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**  
Proprietário  
ID: 074941329  
CPF n.º 003.222.547.44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 18795/2016



\*\*\* ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 4 FOLHA(S) \*\*\*\*\*

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA, CONSTA(M) ART(S)  
EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

ROSANGELA NOGUEIRA DO VALLE.....

Registro.....: 1979103937.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRA CIVIL .....

ART Nº IN01279720 - de 18/07/2014..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 16/11/2015 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: C.H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME e Reg: 2010210277.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.....

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE FELICIANO SODRE 534 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO.....  
MACAÉ RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONSTRUÇÃO.....

Complemento (1): PONTE .....

Informação Complementar: .....

OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PONTES METÁLICAS NA LOCALIDADE DE AREIA BRANCA, COM ..  
FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS .....

Nº do contrato: 02/2014.....

Quantificação: 3,00 un.....

Data de Início: 24/06/2014.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....3 mes(es).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 325.482,89.....

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL S/N - AREIA BRANCA.....  
MACAÉ RJ.....

ART Nº OL00324801 - de 13/01/2016..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 26/02/2016 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: C.H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME e Reg: 2010210277.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.....

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE FELICIANO SODRE 534 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO.....  
MACAÉ RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA.....

*[Handwritten signature]*

(CONTINUA)

Rua Buenos Aires nº 40 - Centro | PABX: (21) 2179-2000 | www.crea-rj.org.br  
Rio de Janeiro - RJ - 20070-022 | CENTRAL DE RELACIONAMENTO: (21) 2179-2007 | crea-rj@crea-rj.org.br

*[Handwritten signature]*  
CONTIENE COM ORIGINAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

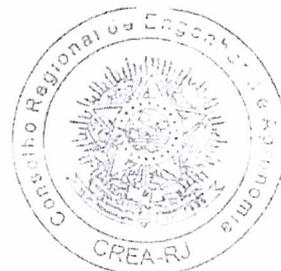
(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 18795/2016)

Especificação da Atividade (1): CONSTRUCAO.....  
Complemento (1): PONTE .....  
Informação Complementar: .....  
REFERENTE AO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR DE R\$ 77.654,67 - PASSANDO O VALOR DO .....  
CONTRATO PARA R\$ 403.137,56 .....  
Nº do contrato: 02/2014.....  
Quantificação: 3,00 un.....  
Data de Início: 24/06/2014.....  
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....3 mes(es).....  
Nº Homem hora/Jornada de Trabalho: .....  
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 77.654,67.....  
Endereço: ESTRADA PRINCIPAL S/N - AREIA BRANCA.....  
MACAE RJ.....  
Vinculada a ART principal Nº: IN01279720 - Data de Pagamento: 18/07/2014.....  
Profissional: ROSANGELA NOGUEIRA DO VALLE.....  
RNP Nº: 2008666239.....ENGENHEIRA CIVIL.....

*RJ*

Rio de Janeiro, 26 de Fevereiro de 2016  
*Rosiane da Silva Moulin Curti*

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI  
Coordenadora de Registro Cadastral e Acervo Técnico - Mat. 584  
(POR DELEGAÇÃO)



*Luiz*  
CONFERE COM ORIGINAL

Rua Buenos Aires nº 40 - Centro | PABX: (21) 2179-2000 | www.crea-rj.org.br  
Rio de Janeiro - RJ - 20070-022 | CENTRAL DE RELACIONAMENTO: (21) 2179-2007 | crea-rj@crea-rj.org.br

*[Assinatura]*

*LF*  
*[Assinatura]*

*ba*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

## Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00002/14

### \* Gabinete do Secretário \*

Atesto para os devidos fins que a firma, tendo como responsável técnico abaixo especificado, executou obras para este órgão municipal dentro do prazo contratual e especificações previamente convencionadas, conforme discriminação abaixo

**Empreiteira:** C H Construtora e Serviços Ltda ME

**Endereço:** Rua Miguel Jorge, 35, Sala 03, Centro, Casimiro de Abreu-RJ

**CREA:** 2010210277 **CNPJ:** 11437576/0001-37

**Responsável** Engenheira Civil, Rosângela Nogueira do Valle **Crea:** 55360-D **ART:** IN 01279720

**Obra:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 PONTES METÁLICAS NA LOCALIDADE DE AREIA BRANCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

**Valor:** 403.137,56 **Data Início:** 24/06/2014 **Prazo:** 90 dias

Quant.	Unid	Serviço
10,00	UNID	ACERTO DE EMPENHO POR TRUNCAGEM DA APROXIMAÇÃO DA MULTIPLICAÇÃO DA QUANTIDADE PELO PREÇO UNITÁRIO.
6,00	UNxM	ALUGUEL DE CONTAINER, TIPO ESCRITORIO, INCL. INSTAL., C/ 1 VASO SANIT. E 1 LAVATORIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESC.
6,00	UNxM	ALUGUEL DE CONTAINER, TIPO SANIT., C/ 2 VASOS SANIT., 1 LAVATORIO, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP., CARGA E DESC.
4,00	UN	CARGA E DESC. DE CONTAINER
1.980,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 8 A 12,5MM
2.160,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 8 A 12,5MM
1.800,00	KG	CORTE, DOBRAGEM, MONT. E COLOC. DE FERRAG. NA FORMA, ACO CA-50B OU CA-50A, EM BARRA REDONDA C/DIAM. DE 8 A 12,5MM
330,00	H	CAMIONETE TIPO PICK-UP C/CABINE F. CACAMBA, MOTOR DIESEL 85CV, CAPAC. UTIL. DE 4,00M3, INCL. MOTORISTA (CP)
21,60	M3	CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 25MPA, INCL. MAT., CONFECCAO E TRANSP. HORIZ. E VERT.
18,00	M3	CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 25MPA, INCL. MAT., CONFECCAO E TRANSP. HORIZ. E VERT.
19,80	M3	CONCRETO P/PECAS ARMADAS, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 25MPA, INCL. MAT., CONFECCAO E TRANSP. HORIZ. E VERT.
0,66	M3	CONCRETO SIMPLES, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 10MPA, INCL. MAT. E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.
0,30	M3	CONCRETO SIMPLES, P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 10MPA, INCL. MAT. E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.

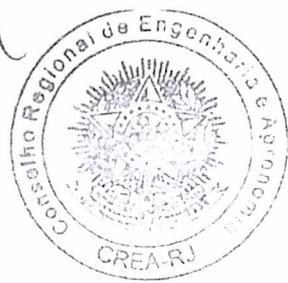
Data de Impressão: 06/10/2015 8:57

Marlo Fernandes Sodré  
Eng.º Civil - Matr. 42797  
Sec. Mun. de Obras Públicas  
Prefeitura Municipal de Macaé

Página 1 de 4

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ  
JUNTO COM A(S) ART(6) DE NÚMERO 1N01279/20  
0100324801 FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
NÚMERO 18705/2016 FOLHA NÚMERO 3/6 RIO DE JANEIRO  
26/02/2016

*[Handwritten signature]*  
Fidelis de S. Moura  
Ingenheiro Civil



*[Handwritten signature]*  
CC em LERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
61/49



## Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00002/14

Quant.	Unid	Serviço
0,36	M3	CONCRETO SIMPLES. P/UMA RESISTENCIA A COMPRES. DE 10MPA, INCL. MAT. E TRANSP. NA HORIZ. E NA VERT.
27,00	M3	ESCAVACAO MEC. DE VALA ESCORADA, EM MAT. DE 1ºCAT., ATE 1,50M DE PROF., C/RETRO-ESCAVADEIRA
22,50	M3	ESCAVACAO MEC. DE VALA ESCORADA, EM MAT. DE 1ºCAT., ATE 1,50M DE PROF., C/RETRO-ESCAVADEIRA
24,75	M3	ESCAVACAO MEC. DE VALA ESCORADA, EM MAT. DE 1ºCAT., ATE 1,50M DE PROF., C/RETRO-ESCAVADEIRA
120,00	H	GRUPO GERADOR, TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS, DE 60/66KVA, MOTOR DIESEL 85CV, EXCL. OPERADOR (CP)
40,20	M2	FORMA DE CHAPA DE MAD. COMP., DE 14MM RESINADA E DE 20MM PLASTIF., SERVINDO 1 VEZ E A MAD. DE PINHO AUXILIAR 3 VEZES
37,20	M2	FORMA DE CHAPA DE MAD. COMP., DE 14MM RESINADA E DE 20MM PLASTIF., SERVINDO 1 VEZ E A MAD. DE PINHO AUXILIAR 3 VEZES
43,20	M2	FORMA DE CHAPA DE MAD. COMP., DE 14MM RESINADA E DE 20MM PLASTIF., SERVINDO 1 VEZ E A MAD. DE PINHO AUXILIAR 3 VEZES
949,25	KG	ESTRUTURAS DE ELEM. EM PERFIS "I" ATE 8", EM ACO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
1.518,80	KG	ESTRUTURAS DE ELEM. EM PERFIS "I" ATE 8", EM ACO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
1.139,10	KG	ESTRUTURAS DE ELEM. EM PERFIS "I" ATE 8", EM ACO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
2.128,10	KG	ESTRUTURAS DE ELEM. EM PERFIS "I", 8" ATE 12", EM ACO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
5.729,50	KG	ESTRUTURAS DE ELEM. EM PERFIS "I", 8" ATE 12", EM ACO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
5.975,05	KG	ESTRUTURAS DE ELEM. EM PERFIS "I", 8" ATE 12", EM ACO LAMIN., (VIGAS ISOLADAS, ESCORAS, PORTICOS, ETC.)
165,00	H	GUINDASTE SOBRE RODAS, MOTOR DIESEL 68CV, CAPAC. DE CARGA MAXIMA DE 9,1T, LANCA GIRATORIA DE 180°, INCL. OPERADOR (CP)
176,00	H	MAO-DE-OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS, EM CONSTRUCAO CIVIL
52,00	M	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"
76,00	M	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"
96,00	M	MACARANDUBA APARELHADA DE 3" X 9"
348,00	H	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR
176,00	H	MAO-DE-OBRA DE SOLDADOR, EM CONSTRUCAO CIVIL
24,00	H	LOCACAO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA, P/EXEC. DE NIVELAMENTO DE LOGRADOUROS, INCLUINDO EQUIP. E VIATURAS
528,00	H	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO
165,00	H	MAQUINA DE SOLDA A ARCO, 375A, MOTOR DIESEL 33CV, EXCL. OPERADOR (CP)
150,00	UN	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA P/ OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. A COLOC. E A RETIRADA 1 VEZ
360,00	M	PECA DE MACARANDUBA, SERRADA, DE 3" X 6"
317,00	M	PECA DE MACARANDUBA, SERRADA, DE 3" X 6"

Data de Impressão: 06/10/2015 8:58

Marlo Fernandes Sodré  
Eng.º Civil - Matr. 42797  
Sec. Mun. de Obras Públicas  
Prefeitura Municipal de Macaé

Página 2 de 4

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ JUNTO COM A(S) ART(6) DE NÚMERO IN012/9/20 OLO0324801, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CLERIDAO NÚMERO 18/96/2016, FOLHA NÚMERO 48 RIO DE JANEIRO 26/02/2016

*[Handwritten signature]*  
Rafaela da S. Moreira Lima  
Coordenadora de Engenharia

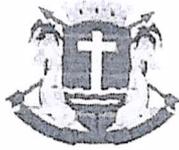


*[Handwritten signature]*  
CONTIENE COM ORIGINAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



## Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00002/14

Quant.	Unid	Serviço
174,00	M	PEÇA DE MACARANDUBA, SERRADA, DE 3" X 6"
90,80	M2	PINTURA INT. OU EXT. SOBRE FERRO, C/TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA
178,80	M2	PINTURA INT. OU EXT. SOBRE FERRO, C/TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA
201,80	M2	PINTURA INT. OU EXT. SOBRE FERRO, C/TINTA A BASE DE RESINA DE BORRACHA CLORADA
24,00	M2	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBL., INCL. PINT. E SUPORTE DE MAD
30,00	UN	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA P/ OBRA NA VIA PUBL., COMPREEND. O FORN. E PINT. DA PLACA E DOS SUPORTES
4,29	M3	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 30CM
4,20	M3	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 30CM
5,04	M3	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO EM CAMADAS DE 30CM
100,00	UNXK	TRANSPORTE DE CONTAINER
2.160,00	KG	BARRA DE ACO CA-50B, C/SALIENCIA, DIAM. DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO
1.980,00	KG	BARRA DE ACO CA-50B, C/SALIENCIA, DIAM. DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO
1.800,00	KG	BARRA DE ACO CA-50B, C/SALIENCIA, DIAM. DE 8 A 12,5MM, DESTINADA A ARMADURA DE CONCR. ARMADO
55,44	UR	UNIDADE DE REFERÊNCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO CONSUMO DE ÁGUA, TELEFONE, ENERGIA ELÉTRICA, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITÓRIO, COMPUTADORES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, ART, FOTOGRAFIAS, UNIFORMES E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JÁ CONSIDERADAS.
1.408,00	H	MÃO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO
6,00	UN	GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM MONTANTES EM TUBO DE 1", UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1", EM MÓDULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA À ÓLEO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SCO ES 05.30.0200)
9,00	UN	GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM MONTANTES EM TUBO DE 1", UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1", EM MÓDULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA À ÓLEO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SCO ES 05.30.0200)
11,00	UN	GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM MONTANTES EM TUBO DE 1", UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1", EM MÓDULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA À ÓLEO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (SCO ES 05.30.0200)
441,00	KG	CHAPA DE ACO CARBONO, COMUM, PARA USO GERAL, TAMANHO PADRAO, BORDA UNIVERSAL, ESPESSURA DE 12,50MM (SCO - MAT 029950)
392,00	KG	CHAPA DE ACO CARBONO, COMUM, PARA USO GERAL, TAMANHO PADRAO, BORDA UNIVERSAL, ESPESSURA DE 12,50MM (SCO - MAT 029950)
490,00	KG	CHAPA DE ACO CARBONO, COMUM, PARA USO GERAL, TAMANHO PADRAO, BORDA UNIVERSAL, ESPESSURA DE 12,50MM (SCO - MAT 029950)
4,78	PÇ	CHAPA GROSSA - A - 283 GR C / A - 36 / A131-3/8" (9,50) 2440 X 6000 MM
1,99	PÇ	CHAPA GROSSA - A - 283 GR C / A - 36 / A131-3/8" (9,50) 2440 X 6000 MM
2,73	PÇ	CHAPA GROSSA - A - 283 GR C / A - 36 / A131-3/8" (9,50) 2440 X 6000 MM

Data de Impressão: 06/10/2015 8:58

Marlo Fernandes Sodré  
Eng.º Civil / Matr. 42797  
Sec. Mun. de Obras Públicas  
Prefeitura Municipal de Macaé

Página 3 de 4

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ  
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO IN01279/20  
0100324831 FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO  
NÚMERO 18796/2016 FOLHA NÚMERO 58 RIO DE JANEIRO -  
20/02/2016

*Rosilaine de  
Monteiro  
Monteiro de  
Azevedo*



*Amor*  
CONTIENE COM ORIGINAL



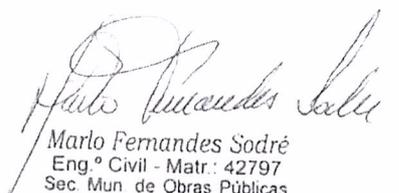
Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

## Atestado de Capacidade Técnica

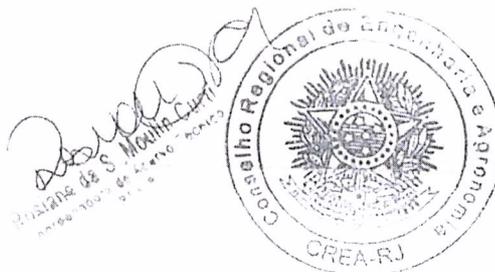
Contrato: 00002/14

Quant.	Unid	Serviço
3,37	PÇ	CHAPA EXPANDIDA - 4,75 X 1000 X 2000 MM - M50X100 - C 6,50
2,52	PÇ	CHAPA EXPANDIDA - 4,75 X 1000 X 2000 MM - M50X100 - C 6,50
5,89	PÇ	CHAPA EXPANDIDA - 4,75 X 1000 X 2000 MM - M50X100 - C 6,50

Atesto ainda que a empresa contratada executou as obras de maneira plenamente satisfatória, obedecendo normas e especificações técnicas

  
Marlo Fernandes Sodré  
Eng.º Civil - Matr.: 42797  
Sec. Mun. de Obras Públicas  
Prefeitura Municipal de Macaé

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CP  
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO IN01279720  
01.00324801 FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA DEFI  
NÚMERO 18795/2016 FOLHA NÚMERO 036 RIO DE JANEIRO  
26/02/2016



  
COPIAR COM ORIGINAL

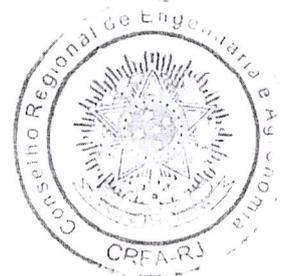
Data de Impressão: 06/10/2015 8:58

Página 4 de 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 69139/2017



\*\*\* ACOMPANHA ESTA CERTIDÃO ATESTADO(S) CONTENDO 3 FOLHA(S) \*\*\*\*\*

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTES CREA, CONSTA(M) ART(S)

EM NOME DO PROFISSIONAL: .....

.....

ROSANGELA NOGUEIRA DO VALLE.....

Registro.....: 1979103937.....

Título Profissional.....: ENGENHEIRA CIVIL .....

.....

ART Nº OL00069717 - de 14/11/2014..... Natureza: OBRA E SERVIÇO.....

Baixada em: 16/11/2015 por: CONCLUSÃO.....

EXECUTANTE: C.H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-ME e Reg: 2010210277.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.....

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE FELICIANO SODRE 534 - CENTRO.....

MACAÉ RJ.....

Atividade Técnica (1): EXECUÇÃO DE OBRA.....

Especificação da Atividade (1): CONSTRUÇÃO.....

Complemento (1): ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO .....

Informação Complementar: .....

CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ANCYRA GONÇALVES PIMENTEL, .....

LOCALIZADA À AVENIDA AMARAL PEIXOTO, MIRAMAR, MACAÉ - RJ. COM FORNECIMENTO DE .....

MATÉRIAS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS. ....

Nº do contrato: 112/2014.....

Quantificação: 1,00 un.....

Data de Início: 22/10/2014.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....60 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R\$ 110.002,97.....

Endereço: AVENIDA AMARAL PEIXOTO S/N - MIRAMAR.....

MACAÉ RJ.....

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2017

*Rosiane da Silva Moulin Curti*

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI

Coordenadora de Registro Cadastro e Acervo Técnico - CORC - Mat. 584  
(POR DELEGAÇÃO)

Original  
COM ORIGINAL

109



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Macaé  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Secretaria Municipal Adjunta de Obras

## Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00112/14

\* Gabinete do Secretário \*

Atesto para os devidos fins que a firma, tendo como responsável técnico abaixo especificado, executou obras para este órgão municipal dentro do prazo contratual e especificações previamente convencionadas, conforme discriminação abaixo

**Empreiteira:** C.H. Construtora e Serviços Ltda-ME

**Endereço:** Rua Miguel Jorge, 35, sala 03, Centro, Casimiro de Abreu-RJ

**CREA:** 2010210277 **CNPJ:** 11437576/0001-37

**Responsável** Engenheira Civil, Rosângela Nogueira do Valle **Crea:** 1979103937 **ART:** OL00069717

**Obra:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ANCYRA GONÇALVES PIMENTEL, LOCALIZADA À AVENIDA AMARAL PEIXOTO, MIRAMAR, MACAÉ -RJ. COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

**Valor:** 110.002,97 **Data Início:** 22/10/2014 **Prazo:** 60 dias

Quant.	Unid	Serviço
12.00	UNID	ACERTO DE EMPENHO POR TRUNCAGEM DA APROXIMAÇÃO DA MULTIPLICAÇÃO DA QUANTIDADE PELO PREÇO UNITÁRIO.
2.00	UNXME	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC.MEDINDO 2.20M LARGURA.6.20M
	S	COMPRIMENTO E 2.50M ALTURA.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS.ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO.CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL.INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS
2.00	UN	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER.SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006
391.80	KG	CORTE.DOBRAAGEM.MONTAGEM E COLÓCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS.ACO CA-50.EM BARRAS REDONDAS.COM DIAMETRO IGUAL A 6.3MM
637.90	KG	CORTE.DOBRAAGEM.MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS.ACO CA-50.EM BARRAS REDONDAS.COM DIAMETRO DE 8 A 12.5MM
14.80	KG	CORTE.DOBRAAGEM.MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS.ACO CA-60.EM FIO REDONDO.COM DIAMETRO DE 4.2 A 5MM
10.08	M3	CONTROLE TECNOLÓGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA.MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA.TRANSPORTE ATE 100KM.ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST".ME
42.00	M	CALHA MEIO-TUBO CIRCULAR DE CONCRETO VIBRADO.DIAMETRO INTERNO DE 600MM.INCLUSIVE ACERTO DE FUNDO DE VALA FORNECIMLNT0 EASSENTAMENTO
1.29	M3	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 10MPA.INCLUSIVE MATERIAIS.TRANSPORTE.PREPARO COM BETONEIRA.LANCAMENTO E ADENSAMENTO

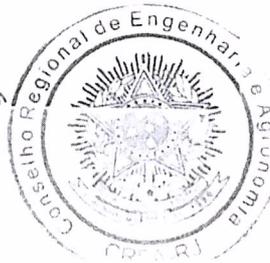
Data de Impressão: 24/08/2017 12:26

*Rosângela Nogueira do Valle*  
 Engenheira Civil - Matr. 19.031  
 CREA RJ 1979103937  
 Secretaria Municipal de  
 Infraestrutura

Página 1 de 3

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,  
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO OL00069717,  
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO  
69139/2017, FOLHA NÚMERO 2/4. RIO DE JANEIRO -  
29/08/2017

*[Handwritten Signature]*  
Rosaine da C. da M. Moura Costa  
Coordenadora do Registro e Cadastro  
Engenheira Técnica  
Matr. 534 - COREC  
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)



*[Handwritten Signature]*  
COPIA EM ORIGINAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature and initials]*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
Secretaria Municipal Adjunta de Obras

## Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00112/14

Quant.	Unid	Serviço
17,76	M	DESCIDA D'AGUA,EM DEGRAUS,FORMA RETANGULAR EM CONCRETO ARMADO,FUNDO ACOMPANHA A FORMA DOS DEGRAUS.MEDINDO 0,70M DE BASEE 0,30M DE ALTURA,INCLUSIVE VIGAS TRANSVERSAIS DE ANCORAGEMNO SOLO A CADA 5,00M,DEGRAUS C/MEDIDAS COERENTES C/INCLINACA
90,36	M2	ESCORAMENTO DE FORMA DE PARAMETROS VERTICAIS.PARA ALTURA ATE 1,50M.COM APROVEITAMENTO DE 2 VEZES DA MADEIRA.INCLUSIVE RETIRADA
28,53	M3	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO.PARA PROFUNDIDADES MAIORES QUE 0,50M COM REMOCAO ATE 1 DAM
32,00	M2	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS .ESTRUTURADO EM MADEIRA DE LEI,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA.PISO CIMENTADO EPREPARO DO TERRENO
14,80	KG	FIO DE ACO CA-60.REDONDO,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA)IGUAL A 1,5,DIAMETRO ENTRE 4,2 A 5MM,DESTINADO A ARMADURA DE PECAS DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO
90,36	M2	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC.SERVINDO A MADEIRA 2 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVÉ ESCORAMENTO
44,15	M2	MARCAÇAO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRAFICO,CONSIDERADA A PROJECAO HORIZONTAL DA AREA ENVOLVENTE
176,00	H	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
268,52	M2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,EM ENCOSTA,DE ACORDO COM O ITEM 09.001.0020,INCLUSIVE TRANSPORTE MANUAL ENCOSTA ACIMA
8,00	M2	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA .INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO
44,15	M2	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE .INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL
18,45	M3	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO,EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA,COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE .EXCLUSIVÉESTE
268,52	M2	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVÉ COMPACTACAO
13,43	M3	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS
440,00	H	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,INCLUSIVE MOTORISTA
36,98	M3	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 20,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA
2,00	UN	CAIXA COLETORA PRISMATICA RETANGULAR .EM CONCRETO ARMADO DE 0,15M DE ESPESSURA,MEDINDO 1,00X1,30M DE BASE E 1,60M DE ALTURA,TAMPA DE CONCRETO ARMADO VAZADA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ESCAVACAO MANUAL
391,80	KG	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO

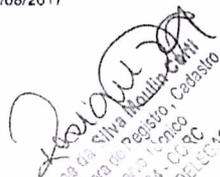
*Lucas*  
Sergio Antonio M. dos Santos  
Engenheiro Civil - Matr. 19.031  
CREA 15030176-1  
Secretaria Municipal de  
Obras e Infraestrutura

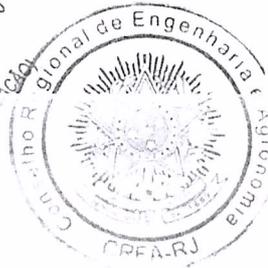
Data de Impressão: 24/08/2017 12:26

Página 2 de 3

CC-0  
ORIGINAL

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ,  
JUNTO COM A(S) ART(S) DE NÚMERO OL00069717,  
FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO  
69139/2017, FOLHA NÚMERO 3/4 RIO DE JANEIRO -  
29/08/2017

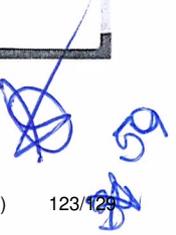
  
Rosiane da Silva Mouton  
Coordenadora de Registro - Cadastro  
Metr. 234 - CC 02  
CREA-RJ (POR DELEGACÃO)





COM EXE COM ORIGINAL







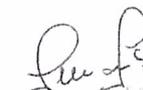
Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Macaé  
 Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 Secretaria Municipal Adjunta de Obras

## Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00112/14

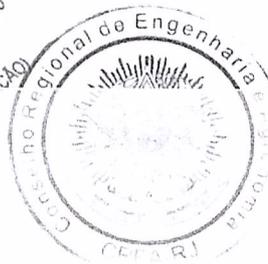
Quant.	Unid	Serviço
637.90	KG	BARRA DE ACO CA-50.COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1.5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10%DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18 FORNECIMENTO
61.63	UR	UNIDADE DE REFERENCIA.PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS,TAIS COMO:CONSUMO DE AGUA,TELEFONE,ENERGIA ELETRICA,ETC.E DEMAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERADAS.
352.00	H	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
88.00	M2	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO.EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO .ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA
2.00	MES	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS
10.08	M3	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS .TRANSPORTE.PREPARO COM BETONEIRA.LANCAMENTO E ADENSAMENTO

Atesto ainda que a empresa contratada executou as obras de maneira plenamente satisfatória, obedecendo normas e especificações técnicas

  
 Sérgio Marinho - M. 005 Santos  
 Engenheiro Civil - Matr. 15.031  
 CREA-1593/0178-1  
 Secretaria Municipal de  
 Obras e Urbanismo

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ  
 JUNTO COM A(S) ART(S) DE NUMERO OL00069717,  
 FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDAO NUMERO  
 69139/2017 FOLHA NUMERO 4/4 RIO DE JANEIRO -  
 29/08/2017

  
 Fernando Silva  
 Engenheiro Técnico  
 Matr. 247-3083  
 CREA-RJ (PONTA DE LICENCIAMENTO)



  
 COPIA E COM ORIGINAL



LLC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa LLC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Jesuel Simoes Menezes nº 51 – Vista Alegre, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no C. N. P. J. Nº 16.782.207/0001-03, e no Cadastro Estadual sob o nº 79.741.183, neste ato representada pelo seu socio Sr. GABRIEL CORREIA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20.600.973-0 e do CPF nº 141.758.497-18, residente e domiciliado a Rua Jesuel Simoes Menezes, nº 51, Apto – Vista Alegre, Casimiro de Abreu/RJ.

Atestamos para os devidos fins que a empresa C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, situada à Rua Miguel Jorge, nº 35, Sala 03, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.437.576/0001-37 Prestou os serviços de locação de veiculos, para esta empresa, conforme planilha a baixo, satisfatoriamente e dentro do prazo estabelecido, não havendo nada que desabone a empresa.

Quant.	Descrição	Mensal	Valor
01	Veículo tipo pick up, modelo Strada 1.4, com combustível, motorista e seguros obrigatórios.	1 Mês	R\$ 3.500,00
01	Veículo tipo Van, modelo Kombi 1.4, com combustível, motorista e seguros obrigatórios.	1 Mês	R\$ 4.000,00
01	Veículo tipo passeio, modelo Fiat Uno Way 1.0, com combustível, motorista e seguros obrigatórios.	1 Mês	R\$ 3.500,00

Casimiro de Abreu, 21 de Agosto de 2023

*Gabriel Correia Silva*  
 16.782.207/0001-03  
 LLC COMERCIO E  
 EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
 R. JESUEL SIMÕES MENEZES, 51 VISTA ALEGRE  
 CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP 28.860-000  
 Gabriel Correia Silva  
 LLC Comercio e Empreendimentos LTDA

*Anexo*  
CONFERE COM ORIGINAL!

LLC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 16.782.207/0001-03 - INSC. ESTADUAL: 79.741.183 - INSC. MUNICIPAL: 11.772/012  
 END: RUA JESUEL SIMÕES MENEZES, 51 - VISTA ALEGRE - CASIMIRO DE ABREU/RJ - CEP: 28.860-000  
 EMAIL: llc.comercioeempreendimentos@gmail.com



## ANEXO XIX

### DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE NÃO TÉCNICA

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023.

Eu, **CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**, da Empresa **C. H. CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.437.576/0001-37**, portador(a) do CPF nº **003.222.547.44**, declaro, em atendimento ao previsto no Termo de Referência com vistas PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023, DECLARO, para os devidos fins, que NÃO vistoriei as dependências dos edifícios onde serão prestados os serviços, para efeito de conhecimento do objeto licitado, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e que, ainda assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de minha omissão na verificação das condições do local de execução do objeto.

DECLARO ainda que estou ciente de que o preço proposto pela empresa esta de acordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos e assim assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório, sem quaisquer direito a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimento quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado, utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto aos valores.

Casimiro de Abreu, 23 de Agosto de 2023.

**CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**  
**CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**  
Proprietário  
ID: 074941329  
CPF nº 003.222.547.44



**ANEXO XVI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO**

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023.

**NOME DA EMPRESA: CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**  
**C.N.P.J. 11.437.576/0001-37**  
**ENDEREÇO: RUA MIGUEL JORGE N° 35, Sala 03, Centro, Casimiro de Abreu/RJ,**  
**CEP: 28.860-000,**

Declara formalmente a disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados a realização do objeto da licitação, prevista no art. 30, § 6º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações, conforme relação a seguir:

Instalações: Base Administrativa, RUA MIGUEL JORGE N° 35, Sala 03, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP: 28.860-000,

Aparelhamento: Escadas, Motoserra, Roçadeira, Retroescavadeira, rolo, caminhão, Caminhonete, van, veículos, carrinho de mão, Jato d'água, pa, ferramentas de pintura, chaves para parafusos, furadeiras, andaimes, serra mármore, todos os aparelhos julgados necessários para execução do Serviço.

Pessoal Técnico: Jardineiro, Serventes, motoristas, operadores, auxiliar administrativo, Arquiteto, Encarregado, engenheiro Agrônomo, Eletricista, etc...

Casimiro de Abreu, 23 de Agosto de 2023.

**CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**  
**CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA**  
**Proprietário**  
**ID: 074941329**  
**CPF nº 003.222.547.44**



ANEXO XVII  
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS

NOME DA EMPRESA: CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME  
C.N.P.J. 11.437.576/0001-37  
ENDEREÇO: RUA MIGUEL JORGE N° 35, Sala 03, Centro, Casimiro de Abreu/RJ,  
CEP: 28.860-000,

Declaramos ter pleno conhecimento das obrigações inerentes a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, sendo também responsável pelas revisões programadas aos veículos 0 (zero) KM e pelo fornecimento de combustível dos veículos para que tenha plena condições de prestar os serviços ao objeto deste certame, inerentes PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023.

Casimiro de Abreu, 23 de Agosto de 2023.

CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME  
CARLOS HENRIQUE DA MOTTA SILVA  
Proprietário  
ID: 074941329  
CPF nº 003.222.547.44



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO N.º 08/2023 FMCA**

Aos trinta dias do mês de outubro de 2023 às 14:00h na sala de reuniões, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, designada pela Portaria n.º 421/2023, para abertura do envelope e julgamento dos documentos de habilitação da empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME** referente ao Pregão Presencial nº 08/2023 - FMCA. Estiveram presentes a reunião os representantes das empresas **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, **WW CASIMIRENSE INCORPORAÇÕES LTDA** e **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**. Após a decisão da Fundação Municipal Casimiro de Abreu, em dar provimento ao recurso impetrado pela empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME**, a empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME** foi a única empresa que teve sua proposta classificada. Havendo a necessidade de verificar suas condições de habilitação, o Pregoeiro convocou todos os interessados a comparecerem a sala de reuniões a fim de dar publicidade ao ato e aos documentos. Ao final da análise, a empresa **CH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI ME** foi considerada habilitada. Registra-se que o representante da empresa **CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** manifestou interesse em protocolar Recurso Hierárquico, conforme Art. 109, II da lei 8.666/93. Deverá ser respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis antes da homologação do certame. Nada mais havendo a registrar, determinou o Pregoeiro o encerramento da reunião e que fosse lavrada a competente ata que vai assinada pelos licitantes presentes e pela Equipe de Apoio.

**Representantes das empresas:**

Maressa Loures Mota Pacheco - Procuradora: 

Carlos Henrique da Motta Silva - Sócio: 

Cristiano Ferreira Miranda - Sócio: 

**Comissão Especial de Licitação**

Régis Silva Bento – Pregoeiro: 

Débora Heringer de Moura Pina – Apoio: .....

Daniela Maia Pegado Freitas Guimarães – Apoio: .....